

VIM AQUI PARA SABER: O QUE É O CARBONO?

Acesso à Informação e Economia Verde no Pará



APOIO



Este relatório foi produzido pela ARTIGO 19 por meio da Iniciativa de Espaço Cívico (*Civic Space Initiative*), implementada em parceria com a Civicus: Aliança Global para Participação Cidadã (*World Alliance for Citizen Participation*), Centro Internacional para o Direito não corporativo (ICNL - *International Center for Not-for-Profit Law*) e Movimento Global para a Democracia (*World Movement for Democracy*). Esta publicação foi totalmente financiada pelo Governo da Suécia. O Governo da Suécia não necessariamente compartilha as opiniões expressas neste material. Os autores assumem total responsabilidade por seu conteúdo.

REALIZAÇÃO



Este não é um estudo de caso exaustivo. Novas informações e alterações poderão ser acrescentadas ou modificadas, conforme o aprofundamento dos casos, a descoberta e envio de novas informações e o avanço de investigações oficiais.



“Esta obra foi licenciada com uma Licença Creative Commons. Atribuição - CC – BY”

VIM AQUI PARA SABER: O QUE É O CARBONO?

Acesso à Informação e Economia Verde no Pará



FICHA TÉCNICA

PESQUISA E TEXTO

Fabrina Furtado*

COORDENAÇÃO DO PROJETO

Mariana Tamari

SUPERVISÃO

Paula Martins

EDIÇÃO E REVISÃO

Patrícia Bonilha

DESIGN

Guilherme Resende - guileresende@gmail.com

CAPA

Desenhos elaborados por “viveres” das florestas das comunidades no entorno de Cachoeira do Aruã, durante oficina sobre Economia Verde e Acesso à Informação, que foi parte deste projeto

* Pós-doutoranda e doutora do Instituto de Planejamento e Pesquisa Urbano e Regional (Ippur) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Mestre em Economia Política Internacional e graduada em Relações Internacionais e Economia. Ex-assessora da Relatoria do Direito Humano ao Meio Ambiente da Plataforma Dhesca, ex-secretária executiva da Rede Jubileu Sul e da Rede Brasil sobre Instituições Financeiras Multilaterais.

Áreas de pesquisa: meio ambiente, direitos humanos, economia verde, instituições financeiras multilaterais

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Furtado, Fabrina

Vim aqui para saber: o que é o carbono? [livro eletrônico]: acesso à informação e economia verde no Pará / Fabrina Furtado; coordenação Mariana Tamari. -- São Paulo: Artigo 19 Brasil, 2017. 186,1 Kb ; PDF

ISBN: 978-85-92583-14-9

1. Acesso à Informação; Meio Ambiente 2. Carbono 3. Créditos de carbono - Brasil 4. Desenvolvimento sustentável - Brasil 5. Economia verde 6. Mercado de emissão de carbono 7. Política ambiental - Aspectos sociais - Brasil 8. Recursos naturais - Conservação - Pará I. Tamari, Mariana. II. Título.

17-02577

CDD-658.4083

Índice para catálogo sistemático:

1. Economia verde : Práticas econômicas sustentável : Administração 658.4083

EQUIPE ARTIGO 19 BRASIL

Paula Martins

DIRETORA

Joara Marchezini

Mariana Tamari

Bárbara Paes

Henrique Góes

ACESSO À INFORMAÇÃO

Júlia Lima

Thiago Firbida

Tomás Magalhães Seincman

PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE COMUNICADORES
E DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

Laura Tresca

Marcelo Blanco dos Anjos

INTERNET E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÕES

Camila Marques

Raíssa Maia

Mariana Rielli

Marina Arnoldi

Carolina Martins

CENTRO DE REFERÊNCIA LEGAL

João Ricardo Penteado

Davi de Sousa

COMUNICAÇÃO

Regina Marques

Rosimeyri Carminati

Yumna Ghani

Edgard de Souza

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Belisário dos Santos Júnior

Eduardo Panuzzio

Eduardo Regules

Luciana Guimarães

Luiz Eduardo Regules

Malak Poppovik

Heber Araújo

Marcos Fuchs

Thiago Donnini

CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

VIM AQUI PARA SABER: O QUE É O CARBONO?

Acesso à Informação e Economia Verde no Pará



Março, 2017

Agradecemos a todas as comunidades de Santarém e ao Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém, no estado do Pará, que nos receberam e dividiram conosco um pouco das suas histórias de vida, suas lutas e a beleza dos seus rios, das suas florestas e dos “vivos” das florestas.

Agradecemos também àqueles que aceitaram ser entrevistados ou que dialogaram conosco sobre esta pesquisa e este tema. Vocês sabem quem vocês são.





RESUMO

O presente Relatório apresenta uma análise do acesso à informação e da participação de comunidades potencialmente afetadas e organizações da sociedade civil em projetos aqui denominados de economia verde, em especial de iniciativas relacionadas ao mercado de carbono e ao mecanismo intitulado Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação florestal (Redd+). Buscou-se analisar o nível de transparência e a acessibilidade, qualidade e compreensibilidade das informações disseminadas tanto pelos órgãos federais como pelos órgãos estaduais do Pará na promoção destes mecanismos e a participação das comunidades afetadas no processo de tomada de decisões. Este Relatório tem como seu objeto específico o desenvolvimento das políticas e dos projetos relacionados a esta temática no estado do Pará, em especial o Projeto Demonstrativo Carbono Florestal na Reserva Extrativista (Resex) Tapajós-Arapiuns.

Para tanto analisamos a documentação disponível nos sítios eletrônicos dos seguintes órgãos públicos: Ministério do Meio Ambiente (MMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Fundação Nacional do Índio (Funai); e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas), do Programa Municípios Verdes (PMV) e da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh) do estado do Pará. Analisamos também o processo de solicitação de acesso à informação que realizamos através da Auditoria Geral do Estado (AGE) do Pará, e as respectivas respostas; além dos depoimentos coletados *in loco* e da vivência de campo. Buscou-se analisar nesta pesquisa a relação entre as proposições normativas da Constituição Federal, da Lei de Acesso à Informação (LAI), do Programa Nacional de Direitos Humanos-3 e da Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no que diz respeito ao direito à informação e à participação, e as práticas efetivas do Estado brasileiro no sentido de garantir esses direitos.

Também apresentamos recomendações para o aprimoramento de políticas públicas e medidas de proteção com o propósito de garantir o cumprimento dos direitos à informação e à participação, na sua relação com os direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos. Trabalhamos com a hipótese de que há uma ausência de informações qualificadas sobre o andamento de projetos de Redd+ no Brasil e no Pará e sobre suas implicações, e de que os mesmos, em especial a proposta de projeto da Resex Tapajós-Arapiuns, são legitimados através da disseminação de informações focadas nos chamados benefícios, não permitindo a diversidade de análises e opiniões ou o direito das comunidades de vetá-los. Ao mesmo tempo a crítica é criminalizada ou deslegitimada e as comunidades são forçadas à resistência e ao enfrentamento.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Sistema *Cap-and-Trade*

Figura 2: Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)

Figura 3: Desenhos das comunidades e dos “vivos” das florestas

Mapa 1: Projetos de Redd em negociação em terras indígenas em 2012

Mapa 2: Destaque do Pará no desmatamento na Amazônia

Mapa 3: Santarém (PA)

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Análise da Transparência Ativa de órgãos públicos selecionados sobre a Política de Clima e Redd+

Tabela 2: Análise da Transparência Passiva de órgãos públicos selecionados sobre a Política de Clima e Redd+

Tabela 3: Projetos do Fundo Amazônia no Pará

Tabela 4: Projetos de Redd+ no Brasil, segundo publicação do Idesam, MMA e outras fontes

Tabela 5: Dados da Funai sobre processos relacionados a projetos de Redd+ em Terras Indígenas

Tabela 6: Projetos de Redd no Pará, segundo o FPMC

Tabela 7: Aumento do desmatamento e da degradação no Pará (2016, em comparação com 2015)

Tabela 8: Desmatamento na Amazônia Legal por categoria fundiária (setembro de 2016)

LISTA DE SIGLAS

ABC: Agricultura de Baixo Carbono

Adafax: Associação para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Alto Xingu

AGE: Auditoria Geral do Estado

ANA: Agência Nacional de Águas

Apib: Articulação dos Povos Indígenas do Brasil

Aptima: Associação dos Povos Indígenas Trombetas/Papua

AT: Alta Transparência

BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

BVRio: Bolsa de Valores Ambientais do Rio de Janeiro

BT: Baixa Transparência

CAR: Cadastro Ambiental Rural

Ceapac: Centro de Apoio a Projetos de Ação Comunitária

CGGAM: Coordenação Geral de Gestão Ambiental

CGMT: Coordenação Geral de Monitoramento Territorial

CGU: Controladoria-Geral da União

Cita: Conselho Indígena Tapajós-Arapiuns

CMA: Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CNS: Conselho Nacional das Populações Extrativistas

ConaRedd+: Comissão Nacional para Redd+

COP: Conferência das Partes

CO₂: Gás Carbônico

CPT: Comissão Pastoral da Terra

CRA: Cota de Reserva Ambiental

Emater: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

EnRedd+: Estratégia Nacional para Redd+

e-SIC: Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

EUA: Estados Unidos da América

FAS: Fundação Amazonas Sustentável

Fase: Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional.

FCPF: *Forest Carbon Partnership Facility* (Fundo de Parceria de Carbono Florestal)

Fifa: Federação Internacional de Futebol

FBMC: Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas

FPMC: Fórum Paraense de Mudanças Climáticas

Funai: Fundação Nacional do Índio

Funbio: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

GEE: Gases de Efeito Estufa

Icco: *Interchurch Organization for Development Cooperation* (Organização Intereclesiástica para a Cooperação ao Desenvolvimento)

ICMBio: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

Ideflor-bio: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

Idesam: Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia

Imazon: Instituto do Homem e Meio Ambiente da Natureza

INDC: *Intended Nationally Determined Contributions* (Contribuição Nacionalmente Determinada Pretendida)

Ipam: Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

IPCC: *Intergovernmental Panel on Climate Change* (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas)

Ipeax: Instituto de Pesquisa Etno Ambiental Xingu

ISA: Instituto Socioambiental

ISA-Carbono: Programa de Serviços Ambientais do Carbono

KwF: *Kreditanstalt für Wiederaufbau* (Instituto de Crédito para a Reconstrução, mais conhecido como Banco Alemão de Desenvolvimento)

LAI: Lei de Acesso à Informação

Mapa: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MCTI: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

MDA: Ministério do Desenvolvimento Agrário

MDL: Mecanismo de Desenvolvimento Limpo

MMA: Ministério do Meio Ambiente

MPF: Ministério Público Federal

MPPA: Ministério Público do Estado do Pará

MRE: Ministério das Relações Exteriores

OIT: Organização Internacional do Trabalho

ONG: Organização Não Governamental

ONU: Organização das Nações Unidas

PA: Pará

PEMC: Política Estadual de Mudanças Climáticas

PFE: Procuradoria Federal Especializada

PGR: Procuradoria Geral da República

PIB: Produto Interno Bruto

PMV: Programa Municípios Verdes

PPCAD-PA: Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará

PPCDAm: Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal

PSA: Pagamento por Serviços Ambientais

PSA: Projeto Saúde e Alegria

Redd+: Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação florestal

REM: *Redd Early Movers* (Pioneiros de Redd)

Resex: Reserva Extrativista

SAF: Sistema agroflorestal

Sejudh: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Semas: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Semma: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SFB: Serviço Florestal Brasileiro

SFTAP: *Standard* para Florestas Tropicais em Áreas Protegidas

SIC: Serviço de Informações ao Cidadão

Sisa: Sistema de Incentivos aos Serviços Ambientais

SisRedd+: Sistema de Informações sobre as Salvaguardas de Redd+

STTR-STM: Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém

TI: Terra Indígena

TNC: *The Nature Conservancy* (A Conservação da Natureza)

UFPA: Universidade Federal do Pará

UN-Redd: Programa das Nações Unidas sobre Redd

UN: Unidade de Conservação

UNFCCC: *United Nations Framework Convention on Climate Change* (Convenção - Quadro das Nações Unidas Sobre Mudança do Clima)

UN: Unidade de Conservação

Usaid: *United States Agency for International Development* (Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional)

WRM: *World Rainforest Movement* (Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais)



SUMÁRIO

1. Introdução	17
2. Contextualização da problemática: origem, questões e polêmicas	21
2.1 Mercado de carbono: flexibilização ou legitimação da poluição?	23
2.2 Redd+ e a construção da concepção de florestas como estoque de carbono	28
3. Acesso à informação: Transparência Ativa e Passiva	37
3.1 Transparência Ativa: análise das informações nos sítios eletrônicos	38
3.2 Transparência Passiva: pedidos de informação	42
4. Redd+ no Brasil e no Pará: o que o governo tem a dizer?	47
4.1 Ausência de controle e desencontro de informações	48
4.2 Estratégias de “maquiagem”: Redd+, Paisagens Sustentáveis ou Carbono Florestal, qual a diferença?	62
4.3 Projeto Demonstrativo de Carbono Florestal na Resex Tapajós-Arapiuns: informar e participar para aceitar?!	66
5. Considerações finais: afinal, o que é o carbono?	71
6. Recomendações	75
Referências	76



Fizeram toda a negociação sem a gente nem saber.

Foram lá para Brasília e chegaram na Reserva com essa estória de carbono, que ia trazer desenvolvimento. [...] Como a gente já tinha participado de atividades de formação sobre este tema, questionamos. Mas eles já tinham ido para muitas das comunidades [...]

Manoel Edivaldo,
presidente do Sindicato de Trabalhadores
e Trabalhadoras Rurais de Santarém,
20 de agosto de 2016



1. Introdução



Em agosto de 2015, cerca de 200 indígenas e lideranças de movimentos sociais e sindicais ocuparam a sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) em Santarém, no oeste do Pará, para reivindicar, entre outras coisas, a suspensão do Projeto Demonstrativo de Carbono Florestal na Reserva Extrativista (Resex) Tapajós-Arapiuns devido à falta de informação e participação das comunidades locais no processo. O Projeto, que seria implementado pelo ICMBio, junto com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e a Biofílica Investimentos Ambientais, foi, então, suspenso com o propósito de que fossem realizadas consultas às comunidades.

Com o financiamento da Fundação Holandesa e da Organização Intereclesiástica para Cooperação ao Desenvolvimento (Icco, sigla em inglês de *Interchurch Organization for Development Cooperation*) e o interesse da empresa de cosméticos Natura na compra dos créditos, este Projeto está associado às políticas de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação florestal (Redd+¹), que alegam ter como objetivo a

redução das emissões de gás carbônico (CO₂) através da compensação financeira daqueles que “mantêm suas florestas em pé”. Trata-se de um mecanismo construído no contexto da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática (mais conhecida por sua sigla em inglês UNFCCC, de *United Nations Framework Convention on Climate Change*) e, nacionalmente, pela recém-criada Comissão Nacional para Redd+ (ConaRedd). Independente destas regulamentações, em vários países o Redd vem sendo implementado por agentes privados, muitas vezes em colaboração com o Estado, e financiado pelo mercado voluntário de carbono².

No entanto, o Redd+ vem sendo denunciado por diversas organizações, movimentos e comunidades em diversos países, em especial pelos seus impactos nos territórios³. Algumas dessas denúncias são: a incapacidade do mecanismo de lidar com as causas dos problemas ambientais; a imposição de

¹ Redd e Redd+ serão utilizados de forma intercambiável, representando o mesmo mecanismo. A diferença entre Redd e Redd+ é que o último, além de incluir ações de redução de emissões provenientes do desflorestamento e da degradação florestal, envolve também o papel da conservação, do manejo sustentável das florestas e do aumento dos estoques de carbono das florestas.

² O mercado de carbono é um instrumento que permite a compra e venda de créditos gerados a partir de reduções certificadas de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE). O mercado voluntário é aquele que não está contemplado como um mecanismo de implementação de uma regulamentação nacional ou internacional.

³ Ver por exemplo, KILL, Jutta. **Redd: uma coleção de conflitos, contradições e mentiras**. Montevideu: Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais, 2015. Disponível em: <http://wrm.org.uy/pt/livros-e-relatorios/Redd-uma-colecao-de-conflitos-contradicoes-ementiras/>.

restrições ao uso da terra e dos territórios e a criminalização de práticas tradicionais dos povos e das comunidades da floresta; o ocultamento e a legitimação das verdadeiras causas e dos agentes dos problemas ambientais; a multiplicação de conflitos territoriais e o aprofundamento das desigualdades; a privatização de territórios e de direitos coletivos; e as mudanças na percepção da sociedade sobre política ambiental, meio ambiente e os direitos dos povos indígenas e tradicionais.

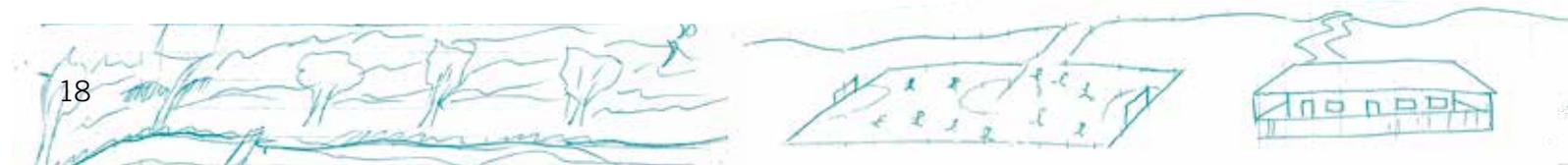
A origem destes e de outros problemas está na ausência de processos amplos, diversos e qualificados em relação ao acesso à informação e à participação, em especial dos grupos diretamente afetados por tais mecanismos aos seus direitos à autodeterminação e de dizer “não”.

Considerando este contexto, a Artigo 19 realizou uma pesquisa para analisar o nível de transparência dos órgãos públicos do estado do Pará e do governo federal no que diz respeito às políticas e aos projetos relacionados ao mercado de carbono e ao Redd+ e ao acesso à informação e à participação por parte das comunidades e populações potencialmente afetadas. A proposta foi monitorar e promover o direito ao acesso à informação pública como um direito autônomo, mas também como um instrumental para a realização de outros direitos – como o direito das mulheres, o direito à terra e ao território, à preservação identitária de povos tradicionais e indígenas e o direito a um meio ambiente equilibrado. Realizamos este trabalho com o propósito de conhecer o contexto e as políticas que denominaremos de economia verde e analisar os impactos que a falta de informação e participação impõe

sobre outros direitos relacionados.

Este Relatório apresenta uma análise da documentação disponível nos sítios eletrônicos dos seguintes órgãos públicos: Ministério do Meio Ambiente (MMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Fundação Nacional do Índio (Funai); e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas), Programa Municípios Verdes (PMV) e Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh) do estado do Pará - e do processo de solicitação de acesso à informação que realizamos a estes órgãos e à Auditoria Geral do Estado (AGE) do Pará, e as respectivas respostas cuja metodologia será apresentada em detalhes no Capítulo 3. Além disso, contamos com os depoimentos coletados *in loco* e da vivência de campo através, em especial, da realização de uma oficina na cidade de Santarém e outra na comunidade de Cachoeira do Aruã, na região do Rio Arapiuns, também em Santarém; das entrevistas realizadas com o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e com as lideranças do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém (STTR-STM); e de uma oficina em Belém, coorganizada pela Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase).

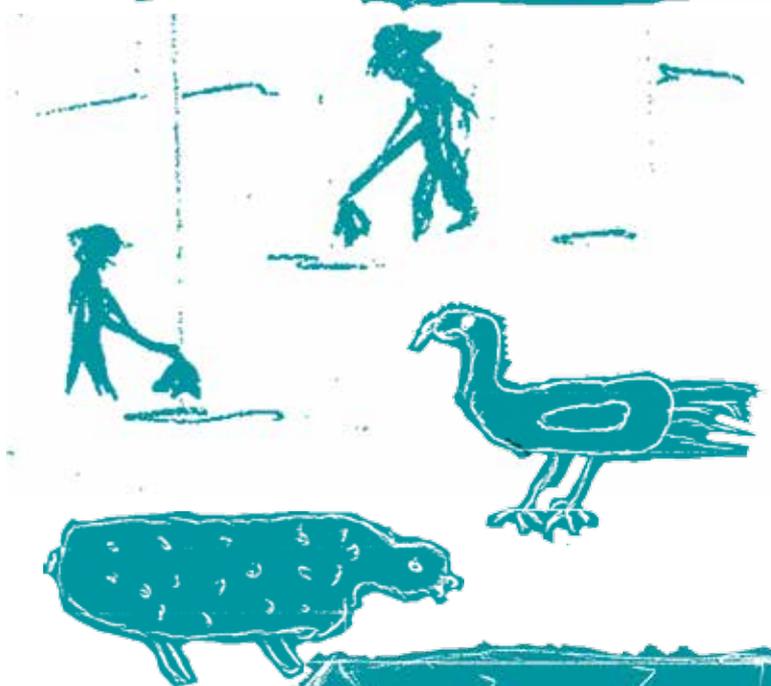
Buscou-se analisar nesta pesquisa a relação entre as proposições normativas da Constituição Federal, da Lei de Acesso à Informação (LAI), do Programa Nacional de Direitos Humanos-3 e da Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no que diz respeito ao direito à informação e à participação, e as práticas efetivas do Estado brasileiro no sentido de garantir esses direitos. Também se apresenta



recomendações para o aprimoramento de políticas públicas e medidas de proteção com o propósito de garantir o cumprimento dos direitos à informação e à participação, na sua relação com os direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos.

O Relatório está dividido em seis partes:

1. **Introdução**
2. **Contextualização da problemática investigada e algumas definições;**
3. **Análise do grau de transparência dos órgãos públicos;**
4. **Reflexões sobre a implementação do Redd no Brasil e no Pará, a partir das respostas dos órgãos às solicitações de informações, das entrevistas e das atividades de campo;**
5. **Considerações finais;**
6. **Recomendações para o Estado.**



Desenhos elaborados pelos
"vivos" das florestas



2.

Contextualização da problemática: origem, questões e polêmicas



A mudança climática antropogênica, ou seja, aquela causada pelo ser humano, é tida como um dos maiores desafios do nosso tempo. Os agentes dominantes atuando em torno da questão, ou seja, governos, cientistas, empresas, organizações conservacionistas e a imprensa, construíram um senso comum segundo o qual existe uma crise climática cujo diagnóstico permite o estabelecimento de medidas, instituições e políticas para o seu enfrentamento.

Um dos resultados do reconhecimento da mudança climática como um problema público foi a criação do Protocolo de Quioto, em 1997, na cidade de Quioto, no Japão, quando 37 países industrializados e a Comunidade Europeia assinaram

o acordo. Ratificado em 1999, os países assinantes concordaram em definir metas e cronogramas para a redução dos Gases de Efeito Estufa (GEE) em uma média de 5%, em comparação com os níveis de 1990, durante um período de cinco anos, entre 2008 e 2012. O acordo entrou em vigor apenas em 16 de fevereiro de 2005 e estabeleceu o mercado de carbono, e com ele a lógica da compensação, explicados mais adiante, como o principal mecanismo para o cumprimento das metas de redução de emissões de GEE. Desde então ocorreram 21 Conferências das Partes (COP) da UNFCCC.

O Protocolo tem fracassado tanto no cumprimento das metas como por ter es-

tabelecido a lógica do mercado de carbono, atualmente em processo de “renovação”, como instrumento dominante na política ambiental.

Em 2012, durante a COP 18, realizada em Doha, no Catar, foi aprovada uma emenda ao Protocolo de Quioto que renovou o período de compromisso até 31 de dezembro de 2020 e manteve os instrumentos de mercado. Essa segunda rodada do acordo “compromete” os participantes a reduzirem as emissões em uma média de 18% abaixo dos níveis de 1990 entre 2013 e 2020 (NAÇÕES UNIDAS, 2012). Até o dia 23 de setembro de 2016, apenas 70 países haviam ratificado a emenda. No entanto, de acordo com o artigo 20 do Protocolo de Quioto, para que a emenda entre em vigor é necessário que $\frac{3}{4}$ do total de 192 signatários do Protocolo assinem, ou seja, 144 partes da Convenção. Países como Alemanha, Austrália, França, Canadá, Estados Unidos, Inglaterra, Japão e Rússia não assinaram o acordo, o que significa a inexistência de metas internacionalmente vinculantes (UNFCCC, 2016b).

Durante a 21ª Conferência das Partes (COP 21) da UNFCCC, realizada em Paris, na França, em dezembro de 2015, os membros da Convenção se comprometeram em manter o aumento da temperatura média global em menos de 2°C acima dos níveis pré-industriais, e implementar esforços para manter o aumento abaixo de 1,5°C através de Pretendidas Contribuições Nacionalmente Determinadas (INDC, sigla em inglês de *Intended Nationally Determined Contributions*). As INDC representam o conjunto de ações que cada país deverá adotar para o próximo

período de compromisso global, a partir de 2020. Assim, não houve a definição de metas vinculantes. Os “esforços coletivos” serão avaliados a cada cinco anos, sendo a primeira “avaliação global” (*global stocktake*) em 2023. Até 5 de dezembro de 2016, 115 das 197 partes da Convenção haviam ratificado o Acordo de Paris, atingindo assim o número necessário para o Acordo, que entrou em vigor em 4 de novembro de 2016. Neste caso, para que o Acordo entrasse em vigor eram necessárias as assinaturas de países representando 55% das emissões globais; os 115 países representam 70% das emissões globais. A primeira sessão deste Acordo foi realizada em dezembro de 2016 em Marrakech, no Marrocos, na COP 22 (UNFCCC, 2016c).

É importante ressaltar que durante a COP 22 organizações e movimentos que acompanham as negociações, como a Via Campesina (2016) e o Grupo Carta de Belém (2016), apresentaram suas preocupações em relação à lógica de que florestas e, crescentemente, a agricultura sejam consideradas “estoques de carbono” e, portanto, devam ser inseridos nos mecanismos de mercado e de compensação, tidos como centrais no “combate” à mudança do clima. Além disso, percebeu-se, durante o evento, a multiplicação de iniciativas voluntárias, por fora das negociações oficiais, em especial do setor privado, no sentido do que estas organizações denominam de mercantilização e financeirização da natureza.

Alguns dos instrumentos escolhidos pelos países membros da Convenção para atingirem as suas metas de redução de emissões são apresentados abaixo.

2.1 Mercado de carbono: flexibilização ou legitimação da poluição?

O Protocolo de Quioto definiu os chamados “mecanismos de flexibilização” para concretizar as reduções de emissões almeçadas, em especial o Comércio de Emissões, mais conhecido como o Sistema Meta e Comércio ou *Cap-and-Trade*, em inglês, e o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL).

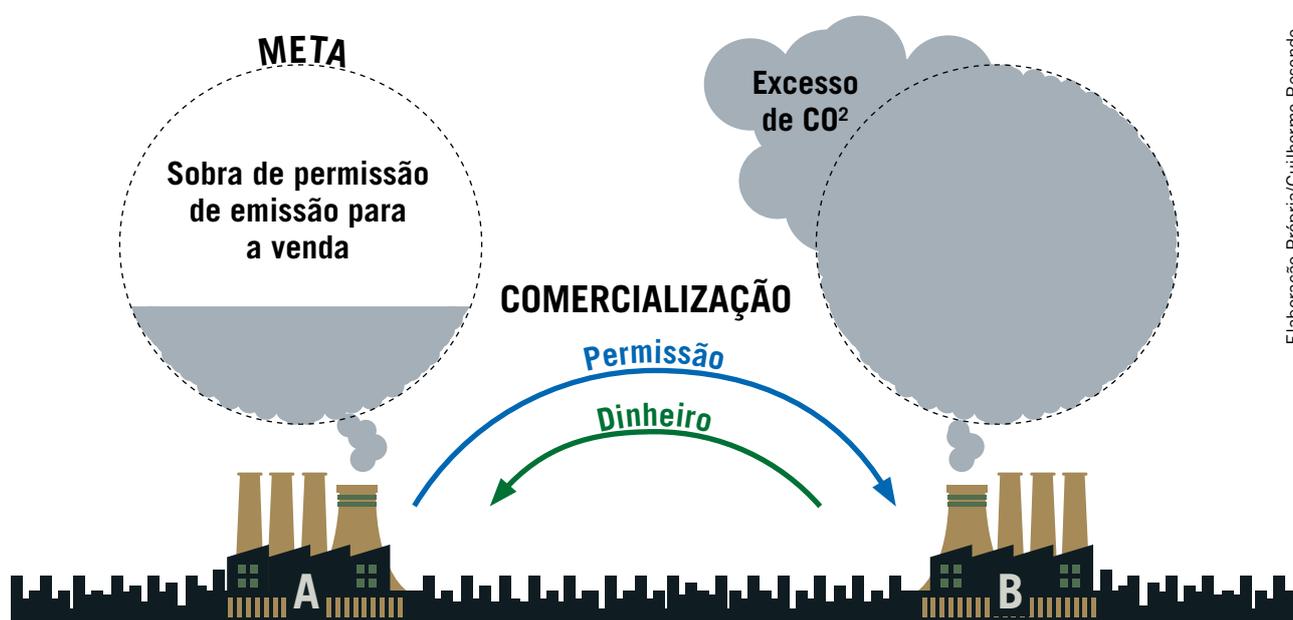
De acordo com a própria Convenção, o comércio de emissões estabelece o carbono como uma nova mercadoria a partir das metas de redução estabelecidas no Protocolo de Quioto. Essas metas ou limites, denominadas de “*Cap*” em inglês, foram expressas como níveis de emissões permitidas durante o período 2008-2012, e com a Emenda do Protocolo, até 2020. Isso significa que os países têm cotas de quanto podem emitir, e as emissões passam a ter valor econômico: uma tonelada de dióxido de carbono (CO_2) corresponde a um crédito de carbono. As permissões de emissões são, então, transferidas (podem ser vendidas, mas normalmente são doadas) para as empresas de acordo com a

definição de cada país. O preço de um crédito de carbono varia dependendo da situação do mercado. Este crédito se torna a mercadoria comercializada (UNFCCC, 2012).

O Sistema *Cap-and-Trade* tem como objetivo tornar o cumprimento de metas de redução mais barato para todos os envolvidos. Ou seja, conforme a Figura 1, abaixo, se é mais barato para a empresa “A” reduzir suas emissões do que é para a empresa “B”, a melhor escolha em termos de custo-benefício é deixar que “B” continue emitindo acima do permitido e compre de “A” a permissão de emissões que ficou sobrando. Nesse caso, o preço pago por “B” pelos créditos comprados de “A” é menor do que seria o custo de “B” para reduzir suas emissões até o valor permitido. O preço cobrado por “A” pelos créditos de reduções é maior do que seu custo para baixar as emissões que excedem o permitido. Assim, as duas empresas ganham. A empresa “A” ganha recursos com a comercialização da permissão de emitir não utilizada e “B” diminui seus gastos.

Além da lógica de comercialização do

Figura 1: Sistema *Cap-and-Trade*



Elaboração Própria/Guilherme Resende

carbono, outra problemática recorrente relacionada aos instrumentos de mercado como resposta à mudança do clima é a ideia da compensação, os chamados *offsets*, que surgiram com o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL).

O MDL permite que um país com o compromisso de redução de emissões adquira Reduções Certificadas de Emissões (RCE) geradas por projetos implementados em outros países. Esses créditos podem ser usados para cumprir a meta de redução ou podem ser vendidos ou comprados por negociações privadas ou ainda no âmbito das bolsas de valores, como a BM&F Bovespa S.A.. A redução de emissões e/ou o aumento de remoções de CO₂ decorrentes da atividade do projeto são medidos em toneladas de dióxido de carbono equivalente (t CO₂e). Uma unidade de RCE é igual a uma tonelada de dióxido de carbono (UNFCCC, 2012).

No caso específico do MDL, desde 2004 até o dia 30 de outubro de 2016, 7.743 projetos haviam sido registrados em todo o mundo. Terceiro país com o maior número de projetos, o Brasil conta hoje com 369 projetos registrados (4% do total), depois da Índia, com 1.361 (21%), e da China, com 2.907 projetos (49%) (UNFCCC, 2016a). No Brasil, em termos do tipo de projeto, a energia hidrelétrica registra o maior número

de projetos de MDL, representando 27,7% do total; seguida pelo biogás⁴, com 18,6%; pelas usinas eólicas, com 16,5%; pelo gás de aterro, com 14,8%; pela biomassa energética, com 12,1%; e outras atividades (10,3%) (BRASIL, 2016).

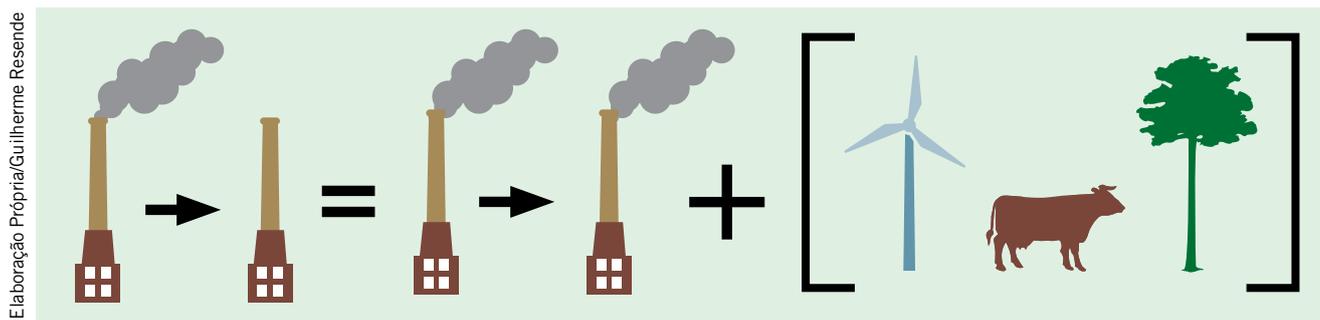
A crise econômica da União Europeia, os entraves nas negociações internacionais em relação à renovação do Protocolo de Quioto e os fracassos do mercado de carbono desestabilizaram estes mecanismos. Problemas na própria metodologia do Esquema Europeu de Comércio de Emissões (*European Union Emissions Trading Scheme- EU-ETS*)⁵, pilar da política climática da Europa e referência do mercado de carbono global, fizeram com que os preços do carbono despencassem no final de 2012, gerando questionamentos sobre os benefícios financeiros destes mecanismos.

Ao mesmo tempo, países membros da Convenção, além de instituições financeiras e empresas, estão reduzindo as suas atividades ou até mesmo se retirando do mercado de carbono. De acordo com o Banco Mundial, a falta de sinalização de recuperação da demanda internacional por créditos de carbono

⁴ Suinocultura e tratamento de águas residuais.

⁵ A crise econômica fez com que as empresas emitissem menos do que o planejado, resultando em um excesso de oferta de licenças de emissões. Havia mais licenças para emitir, doadas pelo governo, do que emissões; portanto, não havia necessidade de compra de créditos. Os preços caíram.

Figura 2: Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL)



As corporações “compensam” suas emissões através de investimentos em projetos anunciados como sustentáveis mas que geram diversos conflitos socioambientais

levou empresas privadas a se retirarem deste mercado nos últimos anos (BANCO MUNDIAL, 2014). No caso do MDL, a retirada de países do Protocolo de Quioto, somada à não assinatura, novamente, dos EUA e do Canadá, deixa a União Europeia praticamente sozinha para comprar os créditos de carbono. Como a União Europeia decidiu só aceitar créditos de países menos “desenvolvidos”, apenas 49 países da África e da Ásia estarão contemplados (NAÇÕES UNIDAS, 2012).

No entanto, relatórios do Banco Mundial, publicados desde 2013, sobre iniciativas de precificação do carbono demonstram que, apesar dos problemas enfrentados pelo Esquema Europeu de Comércio de Emissões, da queda no preço do carbono e das dificuldades em torno das negociações, outros mecanismos com características consideradas “inovadoras” estão sendo desenvolvidos para superar os desafios encontrados. O Relatório de 2016 contendo dados de 2015, afirma que aproximadamente 100 países estão considerando a implementação de mecanismos de precificação de carbono enquanto 40 países, incluindo o Brasil, e 20 processos subnacionais, como o do Acre, já estabeleceram um preço sobre o carbono. O número de empresas “internalizando” a precificação do carbono também teria aumentado e o Acordo de Paris “refletido o papel central da precificação do carbono para os esforços de descarbonização” (pp. 10-11, tradução nossa). De acordo com o Banco (2015, p.14, tradução nossa), “instrumentos de precificação do carbono serão essenciais para alavancar as transferências financeiras e permitir a cooperação para mitigar a mudança climática”.

O mecanismo do mercado de carbono pode ter tido problemas para ser amplamente incorporado, mas a sua lógica continua

sendo defendida, através, por exemplo, da mudança de nome: de “mercado de carbono” para “precificação do carbono”, ou outros. O Acordo de Paris, no seu Artigo 6, cria um novo mecanismo de comercialização de carbono que não inclui as palavras “carbono” ou “mercado” na sua denominação. Os termos utilizados são “cooperação voluntária”, “resultados de mitigação internacionalmente transferíveis” (compensação) e “mecanismo para contribuir para a mitigação de gases de efeito estufa e apoiar o desenvolvimento sustentável” (mercado de carbono) (UNFCCC, 2015). Além disso, junto com a União Europeia, o Brasil submeteu à UNFCCC uma proposta de criação de um novo mecanismo de mercado para comercializar emissões de carbono, substituindo o MDL, o Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável (MDS). Ignora-se assim, os principais questionamentos em relação ao mercado de carbono, como os mencionados a seguir:

- Para que o mercado de carbono funcione é preciso, como a própria UNFCCC afirma, criar um novo produto, que seja passível de quantificação e medição. Para tanto, o objetivo de lidar com as emissões humanas, decorrentes principalmente dos combustíveis fósseis, é substituído pelo objetivo de definir limites numéricos nas emissões. Assim, a problemática climática é reduzida à questão das emissões de CO₂, que é ainda mais despolitizada, restrita a uma questão numérica e definida pelos modelos matemáticos dos supercomputadores dos climatólogos e seus economistas, reforçando a lógica economicista que predomina nas políticas públicas, inclusive nas ambientais e climáticas.

- O mercado de carbono ignora as especificidades de cada localidade onde ocorrem as emissões. Ignora os tipos de gases emitidos, as histórias dos locais e dos impactos dos projetos e das tecnologias utilizadas. Ou seja, a redução de um certo número de moléculas em uma determinada localidade, através de uma tecnologia específica, é considerada “equivalente”, igual, à redução do mesmo número de moléculas em outra localidade, utilizando outra tecnologia.

- Com o mercado de carbono, legitimase o direito de emitir poluentes. Questões fundamentais, como a causa da geração da poluição, seus impactos socioambientais e mudanças estruturais de longo prazo, são ignoradas. Primeiro, quando se permite continuar poluindo através da compra de créditos, e, segundo, quando se pode lucrar com a poluição, através da venda de créditos e dos serviços financeiros criados para sustentar o mercado. São sempre as empresas mais poluidoras que compram os créditos de poluição. Além das empresas serem desestimuladas a reduzir as emissões, o Estado manipula o mercado, privilegiando as corporações mais poluidoras, que compensam as suas emissões de forma barata, continuando a poluir ao mesmo tempo em que repassam os custos da compensação para os consumidores através do aumento do preço de energia, por exemplo.

- Além do mercado de carbono não ter reduzido as emissões de CO₂, diversas denúncias foram feitas sobre fraudes e corrupção. Em janeiro de 2011, sete homens foram presos na Inglaterra

por conspiração, por enganarem a receita pública e por formação de quadrilha, através de uma transação de £ 38 milhões (R\$ 122 milhões) em créditos de carbono. Os acusados solicitaram reembolso do “Imposto sobre Valor Acrescentado” (VAT, na sigla em inglês) por operações de carbono que não ocorreram. Calcula-se que este golpe tenha custado aos cidadãos da União Europeia um total de mais de € 5 bilhões (o equivalente a R\$ 13 bilhões) (COELHO, 2011). No mesmo período, três britânicos e um holandês foram acusados pelas autoridades belgas por lavagem de dinheiro em atividades fraudulentas no mercado de carbono, equivalentes a cerca de US\$ 3,4 milhões (o que corresponde a cerca de R\$ 6,8 milhões). Eles compraram os créditos de carbono em um país europeu e os importaram para outro, sem pagar o VAT. Em seguida, os venderam para terceiros, cobrando a taxa sem repassar para os governos. Naquela ocasião, as operações de comercialização de carbono foram paralisadas por diversos dias (CARBONO BRASIL, 2011). Casos de fraudes também estão presentes nos projetos de MDL. Em agosto de 2010, dezenove indústrias chinesas dedicadas à destruição de HFC23, um gás de alto efeito estufa, foram investigadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) por suspeitas de terem fraudado o mercado de carbono. Tais empresas chinesas – e, estima-se, que indianas também – teriam produzido deliberadamente HCF23, para, então, destruí-lo, obtendo créditos de carbono. Outro caso envolveu o governo húngaro, que “reciclou”



Oficina sobre Economia Verde e Acesso à Informação com comunidades da Resex Tapajós-Arapiuns

créditos de MDL usados, trocando-os por licenças de emissão, que têm um preço superior, e vendendo-os no mercado (COELHO, 2011). A história das crises econômicas do capitalismo mostra que não é possível regular o mercado de carbono, que os problemas de fraude não são crimes pontuais a serem resolvidos através da regulação ou de reformas e que a corrupção não se refere a um caso isolado ou a um acidente não desejado do mercado de carbono. São inerentes à sua lógica e à própria arquitetura do mercado. Esta argumentação por si só justificaria a eliminação do mercado de carbono.

- Ao mesmo tempo, dados revelam a existência de ganhadores nesse mercado. Os comerciantes, banqueiros, investidores e prestadores de serviços financeiros lucram junto com as indústrias poluentes. Apesar da queda nos preços do crédito de carbono, o Banco Mundial reporta que estes mecanismos valeram

US\$ 50 bilhões em 2014 e 2015. Além disso, empresas ganham com a falta de regulamentação ou de ações que, de fato, limitam as suas emissões.

- A maioria dos projetos de MDL é alvo de denúncia por envolver empresas com histórico de violações de direitos sociais e ambientais e pelos seus impactos. As hidrelétricas, por exemplo, além de provocarem as remoções de comunidades dos seus territórios, causam impactos irreversíveis na biodiversidade da região onde se instalam, são responsáveis pelo crescimento urbano desordenado e pelo severo aumento da violência, aumentam os casos de exploração sexual, envolvendo os trabalhadores das obras, e emitem quantidades significativas de GEE, pela liberação de metano e dióxido de carbono, oriundos da decomposição da floresta nos reservatórios (FEARNSIDE, 2010). Entre as hidrelétricas que pleitearam créditos de carbono através do MDL estão

as do Complexo do Rio Madeira - Santo Antônio e Jirau - e a Usina Hidrelétrica (UHE) Teles Pires, na bacia do Rio Tapajós. No caso das eólicas, parques estão sendo implantados em áreas preservadas sem a exigência de estudos de impacto ambiental, gerando a fragmentação dos sistemas ambientais e a privatização do acesso à água e ao mar, além de impactos no modo de vida das populações tradicionais que vivem nas proximidades (MEIRELLES, 2011). Em relação às atividades de reflorestamento, os principais setores que têm projetos de MDL são o agronegócio e as monoculturas como a do eucalipto, também conhecidas como “deserto verde” por secarem os rios, poluírem as terras, em decorrência do uso de agrotóxicos, e expulsarem as populações dos seus territórios.

2.2 Redd+ e a construção da concepção de florestas como estoque de carbono

Com a adoção destes mecanismos de carbono em 1997 e a partir do diagnóstico técnico/científico do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, sigla do termo em inglês), iniciou-se um debate sobre mecanismos institucionais para a conservação florestal. Por questões metodológicas - em especial a adicionalidade e o vazamento⁶ -, as florestas não foram incluídas no MDL. No entanto, apesar destes problemas continuarem a existir, a partir da tentativa dos países do Sul global de se beneficiarem política e economicamente das políticas de clima e dos países do Nor-

te global estarem em busca de outros meios para evitar a implementação de medidas de redução das suas próprias emissões, surgiu a proposta de Redução de Emissões resultantes do Desmatamento e da Degradação florestal (Redd). Este mecanismo entrou oficialmente na agenda das negociações da CQNUMC, em dezembro de 2005, como uma proposta de política de combate à mudança climática. Em 2007, o IPCC afirmou que o desmatamento representava 17% das emissões de gases de efeito estufa (GEE) no mundo⁷. O processo, então, avançou para incluir no seu arcabouço, para além do combate ao desmatamento e à degradação florestal, o manejo florestal, a conservação e o aumento de estoque de carbono florestal, e a geração de co-benefícios, sendo assim denominado de “Redd+”.

A UNFCCC define o Redd como um mecanismo que permite a remuneração daqueles que mantêm suas florestas em pé, sem desmatar e, com isso, evitam as emissões de gases de efeito estufa associadas ao desmatamento e à degradação florestal.

Nesse contexto, a floresta, através da redução do desmatamento e da degradação florestal ou do desmatamento evitado, é considerada um “setor” onde as emissões de CO₂ podem ser reduzidas de forma mais rápida, mais barata e com mais benefícios

⁷ Vale ressaltar que estes dados são questionados em outros estudos. Em 2012, por exemplo, as organizações *Winrock International* e *Woods Hole Research Center* afirmaram que o desmatamento representava 10% das emissões globais (REDD MONITOR, 2014). No Brasil, segundo dados do Sistema de Estimativas de Emissões de Gases de Efeito Estufa (Seeg), iniciativa do Observatório do Clima (2015), atualizados em outubro de 2016, enquanto durante os anos de 1990 a mudança no uso da terra (principalmente do desmatamento) representava 70% das emissões, em 2015 este número baixou para 37% (energia 24%, agropecuária 24%, indústria 5,2% e resíduos 4,3%). A causa teria sido o aumento de emissões no setor de transporte e o uso de usinas termelétricas para compensar a crise hídrica, que afetou as hidrelétricas, além da expansão do pré-sal. Argumenta-se, assim, que o uso dos combustíveis fósseis está aumentando, mas que os dados sobre o desmatamento são utilizados para justificar iniciativas, como o Redd, que ocultam as verdadeiras causas do desmatamento.

⁶ Adicionalidade é o conceito utilizado para analisar se a redução de emissões teria acontecido sem a existência dos projetos de Redd ou não. O vazamento (*leakage*) ocorre quando a emissão evitada e/ou reduzida leva a um aumento de emissões em outra localidade.

para os envolvidos. A redução ou prevenção do desmatamento tornou-se uma das opções de mitigação⁸ de maior impacto em termos de “estoque de carbono”.

Assim, antes mesmo da construção de políticas nacionais e da aprovação de uma regulamentação internacional, “projetos pilotos” foram implementados em diversos países através, por exemplo, de órgãos como o Banco Mundial⁹; do Programa *Early Movers* (REM), do Banco de Desenvolvimento Alemão KfW; ou financiados por empresas privadas, como a Natura, ou por organizações conservacionistas, como a *The Nature Conservancy* (TNC).

O Fundo de Parceria de Carbono Florestal (*Forest Carbon Partnership Facility* - FCPF), do Banco Mundial, reúne 65 países e organizações, sendo 47 países Redd+¹⁰, ou seja, países em desenvolvimento com florestas tropicais ou subtropicais, e 18 doadores. Além dos governos do Norte global, como Austrália, Alemanha, Canadá, França, Inglaterra e EUA, a organização TNC e a empresa *BP Technology Ventures Inc.* também investem no Fundo. O Brasil não é membro participante do FCPF. Lançado na COP 13, realizada em Bali, na Índia, em 2007, o FCPF financia projetos ou políticas de Redd+ nos países Redd+, e os doadores recebem os créditos para compensar as suas emissões, vendê-los no mercado ou apenas para utilizá-los como instrumento de marketing do Redd (no caso da TNC, por exemplo). O receptor dos recursos calcula quantas emissões deixaram de ser liberadas em decorrência do desmatamento evitado e quanto carbono foi estocado

⁸ Ações que reduzam o uso de recursos e as emissões de gases de efeito estufa e aumentem o sequestro de carbono para amenizar a mudança climática.

⁹ O Banco Mundial tem 15 fundos de carbono.

¹⁰ São 18 da África, 18 da América Latina e 11 da região Ásia-Pacífico.

na plantação de árvores como resultado do financiamento do Banco; assim, os créditos comprados a partir deste financiamento podem ser adicionados à apresentação das reduções das emissões dos doadores do Fundo à UNFCCC como reduções efetivas. O objetivo final do Fundo é desenvolver um mercado de carbono de Redd para a implementação internacional e oficial no contexto da UNFCCC no período pós-2020 (FCPF, 2016).

O Programa *Early Movers* (REM), financiado pelo Banco de Desenvolvimento Alemão KfW, é direcionado para o financiamento de projetos e políticas de Redd+ em países “pioneiros”, onde estas iniciativas já estão em andamento. O estado brasileiro do Acre, o Equador e a Colômbia recebem financiamento do REM. Neste caso não há vinculação com o mercado de carbono; trata-se do primeiro mecanismo de pagamento por resultados, ou seja, o recurso é repassado depois que as reduções de emissões são comprovadas. Não há compensação das emissões na Alemanha, mas o financiamento é utilizado como uma “estória de sucesso” sobre o Redd+, a partir da experiência do Acre, e como uma “compensação política” pela Alemanha, considerada uma referência no financiamento e na disseminação da abordagem de Redd+.

Um outro exemplo de como o Redd vem funcionando apesar da ausência de regulação nacional e internacional são os projetos privados. O “Purus: um projeto de conservação da Floresta Tropical no Acre-Brasil”, implementado em uma área de ocupação de posseiros, seringueiros e agricultores familiares, no município de Manoel Urbano, no Acre, é um dos cinco projetos privados no estado, e vendeu créditos para a Federação Internacional de Futebol (Fifa) compensar

as emissões da Copa do Mundo de 2014. Os proponentes do projeto são a *CarbonCo LLC*, de Brian MacFarland, subsidiária da *Carbonfund.org Foundation* (Maryland/Estados Unidos); a *Carbon Securities*, sob responsabilidade do empresário Pedro Freitas; e Moura e Rosa Empreendimentos Imobiliários Ltda, dos fazendeiros Normando Sales e Wanderley Rosa (CARBONCO LLC, s/d). Os proponentes recebem o financiamento por “realizar um inventário florestal de carbono, modelar o desmatamento regional e os padrões de utilização da terra e mitigar as pressões de desmatamento utilizando pagamentos por serviços ambientais, através do monitoramento contínuo dos impactos na comunidade, clima e biodiversidade da área do Projeto”.

A área do projeto envolve dezoito famílias, uma comunidade composta por ex-seringueiros que praticam atividades de subsistência, como agricultura, caça e pesca, e que vivem no local há mais de 30 anos. Depoimentos de membros da comunidade revelam: falta de entendimento sobre o projeto; divisão das comunidades e acirramento de conflitos; receio de realizar uma série de atividades importantes para a subsistência, sob pena de criminalização; suspeitas em relação às promessas de regularização fundiária em troca da aprovação do projeto; ameaças de expulsão, no caso de não acordo; individualização do processo de regularização (mediante contratos individuais de titulação da terra); falta do contrato em mãos; e ações sociais propostas que são, na verdade, de responsabilidade do Estado e representam direitos constitucionais da população, que não podem estar, portanto, associados e muito menos condicionados à execução do projeto. Além disso, como pano de fundo, tais projetos causam ou aprofundam conflitos de terra,

gerando insegurança territorial. Como afirmou um seringueiro, importante liderança estadual na luta pelo território, em entrevista em setembro de 2013: “Os projetos de Redd despertam velhos problemas fundiários vividos na Amazônia, que ganham uma dimensão nova com essa tal de ‘economia verde’ e Redd”.

O trabalho de campo revelou que as empresas proponentes, na sua relação com as comunidades que vivem nos territórios foco dos projetos, manipulam informações, falsificam assinaturas nos contratos, ameaçam os agricultores de despejo, falsificam os relatórios para garantir o financiamento e a certificação, oferecem projetos sociais de responsabilidade do Estado que não são implementados e recursos da venda do crédito que não são entregues, entre outras estratégias de controle territorial. Além disso, por caracterizarem as comunidades como “agentes do desmatamento”, ocultam as verdadeiras causas do problema ambiental e legitimam as ações dos “compradores dos créditos”. A realização da Copa do Mundo, por exemplo, foi denunciada por diversas violações de direitos humanos e ambientais, como a remoção forçada de um contingente entre 150 e 170 mil pessoas dos seus locais de moradia, a precarização do trabalho, a ausência de informação, a repressão e a criminalização dos movimentos sociais (ANCPC, 2014).

Institucionalização do Redd+ no Brasil

Uma das exigências da CQNUMC para o reconhecimento de iniciativas nacionais de Redd+ e dos resultados nacionais atingidos é a elaboração de uma estratégia nacional de Redd+. Assim, em 2011, o governo brasileiro iniciou um processo de definição de uma Estratégia Nacional para Redd+ do Brasil (EnRedd+), que foi estabelecida em

2 de dezembro de 2015, através da Portaria MMA nº 370. O objetivo da EnRedd+ é contribuir para a mitigação da mudança do clima através da “eliminação do desmatamento ilegal, da conservação e recuperação dos ecossistemas florestais e do desenvolvimento de uma economia florestal sustentável de baixo carbono, gerando benefícios econômicos, sociais e ambientais” (MMA, 2016a, s/p). A estratégia envolve uma abordagem nacional – e não de projetos específicos –, cujos resultados, quando identificados, serão apresentados pelo governo federal à UNFCCC como parte do cumprimento das suas metas (voluntárias) de redução de emissões.

Para coordenar, acompanhar e monitorar a EnRedd+ foi criada uma Comissão Nacional (ConaRedd+), instituída pelo Decreto 8.576 de 2015, formada pelo MMA; pela Casa Civil da Presidência da República; pelo Ministério da Fazenda; Ministério das Relações Exteriores (MRE); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa); Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); , incorporado ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) pelo governo de Michel Temer; e pela Secretaria de Governo da Presidência da República. Também participam da Comissão dois representantes de governos estaduais, um representante dos municípios e dois representantes da sociedade civil organizada. A presidência e secretaria-executiva da Comissão é de responsabilidade do MMA. Representando os estados estão Acre e Mato Grosso como titulares, e Pará e Tocantins como suplentes. As seguintes organizações representam a sociedade civil na Comissão: Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) e Conselho Nacional das Populações Extrativistas

(CNS), como titulares; e Observatório do Clima e Grupo Carta de Belém, como seus respectivos suplentes. Estas representações da sociedade civil foram indicadas e selecionadas em uma reunião organizada pelo Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas (FBMC).

Vale ressaltar que há “uma insatisfação generalizada com a limitada e desproporcional representação da sociedade civil na ConaRedd+” (GRUPO CARTA DE BELÉM, 2016). Para minimizar esta limitação, as organizações decidiram garantir a participação dos membros titulares e suplentes em todas as reuniões.

Até agora a ConaRedd+ estabeleceu três Câmaras Consultivas Temáticas para subsidiar as discussões, compostas por representantes da sociedade civil e especialistas de entidades públicas e privadas, selecionados e convidados pela ConaRedd+: Câmara Consultiva Temática sobre Salvaguardas; Câmara Consultiva Temática sobre Pacto Federativo (para tratar da relação entre as políticas federais e estaduais); e Câmara Consultiva Temática sobre Captação e Distribuição de Recursos Não Reembolsáveis. Em relação a esta última Câmara, cabe chamar atenção para dois artigos do decreto nº 8.576:

Art. 6º Pagamentos por resultados Redd+ e seus respectivos diplomas **não poderão ser utilizados, direta ou indiretamente, para cumprimento de compromissos de mitigação de outros países** perante a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Art. 7º O diploma a que se refere o inciso V do *caput* do art. 4º será nominal e intransferível, **não gerará direitos ou créditos de qualquer natureza**, conterà o valor equivalente ao pagamento por resultado e poderá ser consultado na página de internet do Ministério do Meio Ambiente (BRASIL, 2015, negrito nosso).



Assim, o governo brasileiro afirmou seu posicionamento contra a comercialização de créditos de Redd+ e a compensação em nível internacional. Este posicionamento não significa que o governo fosse contrário à perspectiva da compensação e do mercado de carbono; vejamos: o MDL é resultado de uma proposta do governo brasileiro; em Paris, em 2015, o governo sugeriu a criação do MDS; e, nacionalmente, o governo vem debatendo a criação de um mercado de carbono doméstico. Essa perspectiva foi explicitada na fala de Thelma Krug, então diretora do Departamento de Combate ao Desmatamento da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do MMA, quando ela afirmou “somos contra a compensação para países e empresas do Norte, mas não para as nossas”, assim, “estamos dialogando com o Ministério da Fazenda para criar o nosso mercado de carbono nacional” (comu-

nicação oral, 22 de setembro, 2016).

Outro aspecto importante é que de acordo com algumas entrevistas realizadas¹¹ com representantes do Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (Idesam) e do governo da Califórnia, nos EUA, que buscam garantir a inserção de créditos internacionais de compensação de Redd+ em regimes climáticos como o da Califórnia, existe uma expectativa de que o governo que preside o Brasil desde 31 de agosto de 2016 modifique esta posição contrária à comercialização de créditos de Redd+ e à compensação em nível internacional. Presidido por Michel Temer, após o *impeachment* da presidenta eleita em 2014, Dilma Rousseff, o país enfrenta um período em

¹¹ Entrevistas realizadas para a elaboração de um relatório sobre a cooperação entre o governo da Califórnia, o governo do Acre e o governo de Chiapas, no México, em relação à criação de um sistema de crédito de carbono de Redd+ entre os três estados, possibilitando assim o financiamento de Redd+ no Acre e em Chiapas e a compensação das emissões na Califórnia.

que muitos retrocessos estão, rapidamente, sendo impostos, sem que a sociedade tenha condições de acompanhar as mudanças, muito menos de questioná-las.

Além disso, apesar da decisão de não gerar créditos de carbono a partir de Redd+, o debate segue e o interesse em reverter esta situação é evidente. Em maio de 2016, por exemplo, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), do Senado Federal, manifestou interesse em realizar uma audiência pública sobre o mercado de carbono e a comercialização de créditos por redução de emissões de gases poluentes. De acordo com os senadores Jorge Viana (PT-AC), Aloysio Nunes (PSDB-SP) e Flexa Ribeiro (PSDB-PA), que solicitaram a audiência, existe um “grande interesse de grupos empresariais e mesmo de governos na compra de certificados de confisco de gases de efeito estufa, como opção para o cumprimento de metas assumidas de redução de emissão de poluentes”. Eles afirmaram “o grande potencial do Brasil nesse mercado, por conta das extensas áreas com cobertura florestal”, mas criticaram a limitada participação do país no mercado por falta de normas (CMA, 2016, p.1).

Outra sinalização da pressão para se criar um mercado de carbono nacional foi o lançamento da publicação “Precificação de carbono: o que o setor empresarial precisa saber para se posicionar”, pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), durante a COP 22.

Por outro lado, a lógica de compensação se dá nacionalmente através do artigo 41 do capítulo X do novo Código Florestal. O artigo inclui o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), como um instrumento de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, na ordem jurídica nacional. O PSA é defini-

do como “uma transação voluntária, na qual um serviço ambiental bem definido ou um uso da terra que possa assegurar este serviço é comprado por, pelo menos, um comprador de, pelo menos, um provedor sob a condição de que o provedor garanta a provisão deste serviço” (BRASIL, 2009a, p.12). Os “serviços ambientais” geralmente contemplam a retenção ou captação de carbono; a conservação da biodiversidade; a conservação de serviços hídricos; e a conservação de beleza cênica. Além disso, o artigo 41 institui a Cota de Reserva Ambiental (CRA), “título representativo de vegetação nativa” que pode ser comercializada entre produtores que superam o nível estabelecido de manutenção da Reserva Legal e os que não a mantêm. O Código Florestal também criou o Cadastro Ambiental Rural (CAR), registro nacional obrigatório para todos os proprietários rurais, contendo informações ambientais e fundiárias sobre as propriedades privadas, individuais e coletivas. O CAR deu origem ao Cadastro Ambiental Rural Carbono que, utilizando a métrica do carbono, deve calcular o quanto de potencial as propriedades rurais cadastradas têm em termos de captura de carbono (BRASIL, 2012).

Paralelamente também avançam propostas de lei e processos subnacionais relacionados ao Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). Existem hoje mais de 30 iniciativas legislativas sobre o PSA, incluindo o Projeto de Lei 312/2015, que propõe a instituição da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, suas diretrizes, fontes de financiamento, etc. No âmbito da Agência Nacional de Águas (ANA) existe ainda o Programa Produtor de Água, uma política de PSA voltada à proteção hídrica no Brasil. O Acre, por exemplo, aprovou a Lei nº

2.308/2010 que criou o Sistema de Incentivos aos Serviços Ambientais (Sisa), com o objetivo de fomentar a manutenção e ampliação de ofertas de serviços e produtos ecossistêmicos no estado. Dos seis programas do Sisa, o primeiro foi o Programa de Serviços Ambientais do Carbono (ISA-Carbono), considerado o programa jurisdicional de Redd+ mais avançado do planeta, com potencial de proporcionar relevantes lições para outros regimes de Redd+ e de PSA no mundo.

O estado do Pará está elaborando a sua política de clima desde 2009 e conta com projetos privados de Redd de empresas, de fazendeiros e de organizações como a TNC, como veremos mais adiante.

Neste contexto, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada no Rio de Janeiro em 2012, a Rio+20, foi lançado um *Standard* (padrão) para Florestas Tropicais para a obtenção de créditos de carbono florestal. Trata-se de um protocolo de créditos de carbono de florestas para “acomodar as condições ecológicas e realidades sociais da região Amazônica e as demandas dos mercados de carbono emergentes” (THE RAINFOREST STANDARD, 2012). Ele foi elaborado pelo Centro para o Meio Ambiente, Economia e Sociedade, da Universidade de Colúmbia, dos EUA; pelo Fundo Ambiental da Fundação Puma, da Bolívia; pelo Funbio, do Brasil; pelo Fundo de Ação Ambiental, da Colômbia; pelo Fundo Nacional Ambiental, do Equador; e pelo Fundo Fiduciário para Parques Nacionais e Áreas Protegidas, do Peru.

Uma versão deste *Standard* para Florestas Tropicais em Áreas Protegidas (SFTAP) específica para Unidades de Conservação foi elaborada com a participação do ICMBio.

O SFTAP desenvolveu um mecanismo alternativo para a obtenção de recursos para a implantação dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação. O projeto piloto escolhido pelo ICMBio para testar este mecanismo foi o Projeto Demonstrativo na Resex Tapajós-Arapiuns.

É importante também mencionar a relação existente entre o Redd e a INDC do Brasil, o plano de ações que o governo deve implementar para atingir as suas metas de mitigação e das ações de adaptação a partir de 2020, no âmbito do Acordo de Paris. O Brasil comprometeu-se com metas ambiciosas - reduzir as emissões de GEE em 37% até 2025 e indica uma redução de emissões de 43% até 2030, tendo como referência o índice de emissões de 2005 (MMA, 2015).

Apesar de ambiciosas, as metas se fundamentam em medidas que privilegiam o agronegócio e geram conflitos e violações de direitos de comunidades, que passam a ter de conviver com os impactos ambientais negativos ou são expulsas dos seus territórios.

As políticas que constam na INDC são:

- produção de agroenergia a partir das monoculturas do agronegócio, que muitas vezes se dá através do trabalho escravo contemporâneo e do desmatamento, além de outros impactos ambientais;
- medidas de combate ao que o governo chama de desmatamento “ilegal”, legitimando o que seria um desmatamento legal; restauração e reflorestamento, que se dá através, por exemplo, das plantações de monocultura de eucalipto, também chamadas de “deserto verde”, e do chamado ma-

nejo sustentável. Tais práticas vêm expulsando populações dos seus territórios ou obrigando-as a trabalhar com o corte de madeira ao invés das suas atividades tradicionais, gerando impactos ambientais e privilegiando as madeireiras;

- fomento às energias denominadas de “renováveis”, como hidrelétricas e eólicas, que vêm gerando diversos impactos sociais e ambientais, como a expulsão de comunidades dos seus territórios;
- eficiência energética (e não conservação);
- fortalecimento do Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC), que também privilegia o agonegócio, com ações como o apoio ao plantio direto, à mecanização, às sementes certificadas/modificadas geneticamente para “resistir à seca”; além de financiamentos e seguros agrícolas que reproduzem a lógica da financeirização das políticas públicas. O plantio direto, por exemplo, é uma tecnologia que reduz a derrubada da mata e a movimentação de solo, mas continua sendo baseada em práticas de uma agricultura convencional, como o uso de fertilizantes e agrotóxicos, a relação social de trabalho injusta e a concentração de terra e renda;
- promoção de tecnologias chamadas de limpas, medidas de eficiência energética e infraestrutura de baixo carbono para o setor industrial;

- melhorias na eficiência e infraestrutura do setor de transporte.

De acordo com o governo, “o fluxo de recursos financeiros provenientes dos pagamentos por resultados de Redd+ serão integralmente considerados como instrumento de implementação da INDC do Brasil” (MMA, 2016a, s/p.).

Segundo organizações da sociedade civil, as políticas vinculadas aos mecanismos relacionados ao mercado de carbono e ao Redd+, por seus desconhecidos e conhecidos efeitos não só nos territórios, como também sobre as demais políticas de Estado e sobre a própria sociedade como um todo, exigem uma análise aprofundada, com informações qualificadas. Contudo, o debate e as reflexões sobre as políticas e os projetos sendo implementados e construídos, até então, tendem a ser caracterizados pela ausência de processos amplos, diversos e qualificados em relação ao acesso à informação, além de não contarem com a participação de grupos diretamente afetados por tais mecanismos.

No que refere-se aos riscos e às ofensivas aos direitos humanos, constata-se a violação da Constituição Federal, em especial ao direito à informação e à participação; do direito dos povos indígenas e tradicionais à consulta prévia, livre e informada com direito a veto, como estabelece a Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT); e dos princípios do 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3): (1) a participação ativa nos processos decisórios; (2) a transparência; (3) o controle social; (4) a participação efetiva na definição de mecanismos de compensação; (5) o respeito aos direitos das populações tradicionais.



3.

Acesso à informação: Transparência Ativa e Passiva



Como mencionado anteriormente, entre as destacadas violações de direitos em processos de elaboração e implementação de políticas públicas e projetos de Redd+ e PSA está o acesso à informação. Primeiro, existe uma lacuna sobre a quantidade e as características dos projetos sendo implementados no Brasil; e, segundo, a maioria dos projetos ocorre sem que a comunidade afetada esteja qualificadamente informada sobre os mesmos, os atores envolvidos e as suas possíveis implicações. Não é possível ter informações qualificadas e sistematizadas sobre os projetos que, mesmo sendo privados, na maioria das vezes, só ocorrem com a participação do Estado, seja com o financiamento, o

apoio político ou uma ausência planejada. Informações sobre as políticas públicas voltadas para a estruturação do Redd+, como no caso do Acre, ou em processo de construção, como no Pará, também são difíceis de acessar de forma sistematizada.

O acesso à informação é instrumental para o exercício da cidadania, ou seja, para garantir a efetiva participação da sociedade civil nas tomadas de decisões sobre políticas e projetos e para que a mesma possa exigir o respeito, a proteção e a promoção dos seus direitos. A Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentou o direito à informação garantido pela Constituição, obrigando órgãos públicos a con-

siderar a publicidade como regra e o sigilo como exceção, com o objetivo de estimular o controle social e a transparência da gestão pública (BRASIL, 2011).

Segundo o Art. 8º da LAI, “é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas” (BRASIL, 2011, p.1). Entende-se por informação pública qualquer tipo de informação de interesse público em poder de órgãos e agentes da administração direta e indireta, ou aquela produzida ou custodiada por entidades privadas ou pessoas a partir de um vínculo com o Poder Público. Segundo o Art. 5º da Lei, os órgãos públicos do Executivo, Legislativo e Judiciário, nos níveis federal, estadual e municipal, são obrigados a “garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão” (BRASIL, 2011, p.1). A divulgação das informações é feita através da criação de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), e o incentivo à participação popular, particularmente, através da realização de audiências e consultas públicas

Existem duas formas de fornecer informações, denominadas de transparência ativa e transparência passiva. A transparência ativa está relacionada com a publicação rotineira de informação de relevante interesse público e coletivo, independente de requerimentos. A transparência passiva ocorre através de pedidos de informação, nos casos em que não houve publicação prévia.

3.1 Transparência Ativa: análise das informações nos sítios eletrônicos

Considerando a existência de outros estudos avaliando a implementação da Lei¹², analisamos apenas as informações disponíveis ou não sobre a política de clima e Redd+, nos portais eletrônicos dos seguintes órgãos federais: MMA, Funai, e ICMBio; e do governo do Pará: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas), Programa Municípios Verdes (PMV) e Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh). Também foram realizadas entrevistas com representantes de organizações interessadas no estado do Pará, como a Fase e o Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém (STTR -STM), e das comunidades potencialmente afetadas pelo Projeto Demonstrativo Carbono Florestal na Resex Tapajós-Arapiuns, que será apresentado no Capítulo 4. Vale ressaltar que outro meio de analisar este tipo de transparência se dá através da participação em consultas ou audiências públicas que, neste caso, não ocorreram.

A análise das informações sobre política de clima e Redd foi feita com base em três critérios: acessibilidade, disponibilidade e compreensibilidade, conforme explicação a seguir.

Critério 1: Acessibilidade - Trata-se do grau de facilidade, disponibilidade e operabilidade com que o usuário busca a informação e a obtém. Dificilmente um dado ou uma informação com problemas de acessibilidade consegue cumprir seu objetivo de informar. Aqui foram avaliados: (a) se o sítio eletrônico da instituição é acessado facilmente sem que seja necessária a ajuda de um sis-

¹² Ver: PAES, Barbara; BALBINO, Fernanda; MARCHEZINI, Joara. **Monitoramento da Lei de Acesso à Informação Pública em 2014**. São Paulo: Artigo 19, 2014.



Praça na comunidade de Cachoeira do Aruã

tema de buscas; (b) se o sítio apresenta um guia de ajuda ao usuário para a navegação, caixas de pesquisas ou guias de acesso rápido para o usuário obter facilmente informações sobre a política de clima e Redd+; (c) se as principais informações relativas às atribuições de cada instituição sobre clima e Redd+ podem ser acessadas na primeira página do sítio; e (d) se o sítio disponibiliza um canal direto com o internauta (via digital e telefônico) para sanar dúvidas ou providenciar pedidos de informação.

Critério 2: Qualidade - Este critério é relativo à clareza e à consistência da informação disponibilizada, já que uma informação de baixa qualidade nem sempre é íntegra ou confiável. O objetivo deste critério é averiguar que tipos de informações estão sendo disponibilizadas sobre a política de clima e Redd+ e suas características, atribuídas as devidas responsabilidades aos órgãos e às instituições envolvidos em sua divulgação. A análise envolveu: (a) os tipos de informa-

ções divulgadas sobre a política de clima e Redd+; (b) a regularidade de divulgação das informações; e (c) se os bancos de informações dos sítios dos órgãos e instituições pesquisados se comunicam, de forma a verificar se é possível compor uma informação a partir de outra pré-existente.

Critério 3: Compreensibilidade - Análise da capacidade que a informação possui de ser inteligível; uma informação incompreensível não permite a usabilidade para determinado fim. Desta forma, o objetivo é identificar elementos que geram dificuldades para o entendimento dos dados e das informações disponíveis sobre a política de clima e Redd+. E avaliar se é possível um fácil entendimento pelo público, principalmente para quem não é especialista na área.

A média dos resultados por critério e a caracterização final do nível de transparência de cada órgão em relação à política de clima e Redd+ seguem resumidos na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1: Análise da Transparência Ativa de órgãos públicos selecionados sobre a Política de Clima e Redd+¹³

INSTITUIÇÃO	ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA ACESSIBILIDADE / QUALIDADE / COMPREENSIBILIDADE	GRAU DE TRANSPARÊNCIA	OBSERVAÇÕES
MMA	AT/AT/MT	Alta	No portal do MMA, além de encontrarmos um mapa do sítio, caixa de busca e SIC na primeira página, existe uma seção dedicada ao clima e outra ao Redd+. Na página Redd+ (que o usuário só acessa se souber que ele faz parte da política de clima) é possível acessar informações sobre o seu significado, a estratégia nacional de Redd, as salvaguardas, o financiamento e a relação entre Redd e as INDCs, dentre outros dados. O que não é possível encontrar, no entanto, são informações sobre os projetos privados de Redd+ que já existem e os conflitos que a questão vem gerando, tanto nas negociações quanto nos territórios. Não é possível ter acesso aos posicionamentos críticos sobre as problemáticas e às alternativas.
Funai	AT/MT/MT	Média	O portal contém uma lista dos itens do sítio e caixa de pesquisa, mas não tem um item específico sobre a política de clima ou Redd+. A busca identificou algumas notícias e <i>links</i> para documentos que demonstram a importância da questão para a Fundação, como diversas atividades de formação e publicações sobre “Redd e indígenas”. No entanto, as notícias estão desatualizadas (de 2011) e alguns dos <i>links</i> não funcionam. Não recebeu caracterização de BT por disponibilizar informações que os outros sítios não fornecem.
ICMBio	MT/BT/BT	Baixa	O sítio contém um mapa, caixas de pesquisa e alguns <i>links</i> de acesso rápido, mas não tem seção específica sobre a política de clima e o Redd+, ou <i>link</i> para o sítio do MMA. Existe uma seção sobre compensação florestal e encontramos algumas notícias relacionadas, embora desatualizadas e sem detalhar a problemática. Uma das notícias que encontramos foi a respeito de um investimento de US\$ 60 milhões do Banco Mundial e do Banco de Desenvolvimento Alemão KfW em Unidades de Conservação, incluindo estudos sobre mecanismos de sustentabilidade financeira das UC, tais como Redd+ e compensação ambiental. É um tema de importância para o Instituto que não está presente na estrutura do sítio.

13 Resumo da metodologia: os itens de cada critério mencionados no texto receberam uma nota dependendo do grau do cumprimento, como a seguir: 0 - 01 (nenhuma transparência - NT); 02 - 03 (baixa transparência - BT); 04 - 05 (média transparência - MT); 06 - 07 (alta transparência - AT). Somamos os valores destas respostas, dividimos pelo número de itens e chegamos a um valor por critério para cada instituição. Posteriormente, somamos os valores de cada critério e dividimos este valor pelo número de critérios (3) para chegar à média final de cada instituição e à caracterização do nível de transparência.

INSTITUIÇÃO	ANÁLISE DA TRANSPARÊNCIA ACESSIBILIDADE / QUALIDADE / COMPREENSIBILIDADE	GRAU DE TRANSPARÊNCIA	OBSERVAÇÕES
Governo do Pará	BT/BT/BT	Baixa	O sítio contém um mapa, caixas de pesquisa e alguns <i>links</i> de acesso rápido, mas não fornece informação sobre a política de clima ou o Redd+. Oferece acesso ao sítio da Semas e do PMV. Foram encontradas poucas notícias, que estavam desatualizadas e limitadas em relação à caracterização e às implicações da problemática. Além disso, foi difícil encontrar o SIC no sítio; que foi encontrado no portal da Auditoria Geral do Estado do Pará, na seção sobre transparência pública.
Semas	BT/BT/BT	Baixa	O sítio não contém mapa nem guia de usuário. Contém caixa de pesquisa e alguns <i>links</i> de acesso rápido. Não contém seção específica sobre clima ou Redd+. Na seção de documentos, apresenta um <i>link</i> para a publicação do FPMC que explica o andamento da política de mudança climática e de Redd no estado. Foram encontradas notícias sobre a problemática, atividades do Fórum e da secretaria. Não há, no entanto, informações atualizadas sobre o andamento da política de clima e de Redd a nível internacional, nacional ou subnacional.
PMV	BT/BT/BT	Baixa	O sítio não tem mapa e não existe uma seção específica sobre mudança climática ou Redd+. O Redd é listado como uma “produção sustentável”, incluído na parte das ações da seção “quem somos”, mas não é explicado. Notícias e estudos sobre Redd+ aparecem, mas são superficiais e desatualizados.
Sejudh	NT/NT/NT	Nenhuma	Além de não conter nenhuma informação sobre a política de clima ou de Redd, o sítio não contém seções temáticas, mapa, guia do usuário, caixa de busca ou acesso ao SIC.

Fonte: Elaboração própria, a partir da análise dos sítios eletrônicos de cada órgão

A análise dos dados revela que as informações disponibilizadas sobre a política de clima nacional e do estado do Pará são insuficientes. Apenas o Ministério do Meio Ambiente disponibiliza informações

a respeito, apesar dos outros órgãos estarem envolvidos na construção da mesma, na ConaRedd e da política ter implicações sobre suas áreas de atuação. As questões indígenas e de direitos humanos, por exem-

plo, são fundamentais para o debate sobre o Redd que, por sua vez, é um tema central para a Amazônia. Basta lembrar que o Fórum dos Secretários de Estados da Amazônia Legal, secretariado pelo governo do Pará, foi criado em 2011 para incluir os estados da Amazônia Legal nos processos de discussão em torno dos instrumentos normativos referentes ao Redd+. O 5º encontro do Fórum, denominado de “Oficina de Intercâmbio de Alto Nível sobre Política de Mudanças Climáticas Pós COP 21”, que incluiu propostas para o Redd, foi realizado em agosto de 2016. Além disso, muitos eventos políticos recentes promovem esta agenda, como o Acordo de Paris, e a construção da estratégia nacional de Redd, ressaltando a importância de disseminar informações sobre o tema. O ICMBio, por exemplo, é responsável pela construção de um “padrão de carbono florestal” para áreas protegidas e não disponibiliza informações sobre a problemática.

Assim, quem acessa os sítios eletrônicos dos órgãos públicos aqui citados, com exceção do MMA, não consegue entender o que é o Redd e o que vem sendo debatido e decidido em torno deste mecanismo. A publicação de notícias esporádicas, isoladas e desatualizadas está longe de garantir a apropriação das informações necessárias pela população em geral. Além disso, o acesso às informações disponíveis, inclusive no sítio do MMA, não possibilita uma análise qualificada das complexidades do processo de construção destas políticas, nem dos conflitos e das críticas relacionados a elas.

Cabe ressaltar também que a maioria das pessoas que vivem nas áreas de possível implantação de projetos de Redd+ não tem acesso à internet. Nas comuni-

dades visitadas no Pará esta foi uma realidade recorrente.

De acordo com o presidente do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém (STTR-STM),

Essas temáticas são pouco ou quase nada tratadas no estado do Pará. Do meu conhecimento, alguns eventos para tratar desses assuntos são promovidos por organizações da sociedade civil mas, pela importância do tema, é muito pouco. Não tenho nenhuma informação e conhecimento de que o governo do estado do Pará esteja divulgando explicitamente essa política, a não ser que seja através do CAR. Se estiver trabalhando isso, não é esclarecido para a população (Informação enviada por correio eletrônico, 24 de junho, 2016).

3.2 Transparência Passiva: pedidos de informação

A Lei de Acesso à Informação (LAI) determina que, além do dever de disponibilizar espontaneamente um conjunto de informações de utilidade pública por meio de portais e outros mecanismos de comunicação (a Transparência Ativa, discutida anteriormente), os órgãos públicos também têm o dever de fornecer os instrumentos e processos adequados para as cidadãs e os cidadãos apresentarem solicitações formais de informações aos órgãos públicos. Trata-se da Transparência Passiva, quando as informações são divulgadas a partir de uma demanda, uma solicitação de informação.

De acordo com o Art. 7º da LAI, a informação solicitada deve ser fornecida imediatamente e não mais que vinte dias após o recebimento da solicitação. Este prazo pode ser prorrogado por mais dez dias, com base em uma justificativa expressa. No caso da informação não ser disponibilizada, ser negada ou não ser satisfatória, ainda é possível

entrar com um recurso no prazo de dez dias, que será enviado à autoridade hierarquicamente superior, que terá cinco dias para se manifestar. A Controladoria-Geral da União (CGU) poderá ser acionada caso o Executivo Federal continue não fornecendo a informação no prazo de cinco dias. Um recurso ainda poderá ser interposto à Comissão Mista de Revalidação de Informações se a Controladoria-Geral da União também negar o acesso à informação.

Para avaliar a Transparência Passiva dos órgãos federais e do governo do Pará relacionados à questão em análise, utilizamos a seguinte metodologia:

1. A partir da análise da Transparência Ativa apresentada anteriormente, informações não encontradas foram sistematizadas para embasar as solicitações de informação.
2. Análise de documentos secundários sobre o tema em questão, como reportagens de jornais com informações sobre o posicionamento dos órgãos em relação ao tema; publicações realizadas ou apoiadas pelos órgãos públicos sobre o tema; e materiais das organizações e dos movimentos sociais que trabalham sobre a questão ou que foram impactados pelo anúncio do Projeto Demonstrativo Crédito de Carbono na Resex Tapajós-Arapiuns ou outros.
3. Registro de solicitações de informações. Neste caso, foram protocolados 27 pedidos de informação sobre diferentes assuntos, em quatro órgãos públicos: MMA, ICMBio, Funai e a

Auditoria Geral do Estado (AGE) do Pará. Vale ressaltar que, no caso do Pará, a proposta inicial era enviar solicitações à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas), ao Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor), ao Programa Municípios Verdes (PMV), à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh) e ao Gabinete do governador. No entanto, o único Sistema de Acesso à Informação localizado estava no portal da AGE, que não permite o envio das solicitações por órgão. Embora não se tratando de um órgão público, também foram feitas tentativas de entrevistas com a Biofílica e o Funbio, envolvidos no projeto na Resex, mas não foram obtidas respostas.

4. Acompanhamento e recursos em relação às demandas efetuadas. A primeira solicitação de informações foi registrada no dia 29 de fevereiro de 2016. A partir daquele momento até julho de 2016, foi feito o monitoramento das solicitações, incluindo o envio de diversos recursos, em primeira e segunda instância, para o governo do Pará.

As instituições para as quais foram enviados os pedidos, o número de perguntas dirigidas a cada uma, as respostas obtidas e a qualidade dessas respostas, além de outras informações complementares estão resumidos na Tabela 2. Todas as solicitações foram realizadas através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

Tabela 2: Análise da Transparência Passiva de órgãos públicos selecionados sobre a Política de Clima e Redd+

INSTITUIÇÃO	TOTAL DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO ENVIADOS	PEDIDOS RESPONDIDOS	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA INSATISFATÓRIA	OBSERVAÇÕES
MMA	5	3	3	2	Respondeu nos dias 15 e 18 de março de 2016
Funai	6	0	-	-	Respondeu fora do prazo, após o envio de recurso
ICMBio	3	3	3	-	Respondeu no dia 18 de março
AGE	13	0	-	-	Respondeu fora do prazo, após o envio de dois recursos

Fonte: Elaboração própria, a partir dos pedidos de informação

Uma análise mais qualificada das respostas apresentadas pelos órgãos selecionados será realizada na próxima seção. No entanto, algumas observações são necessárias.

A Funai não enviou as respostas após os vinte dias, mas respondeu solicitando mais tempo: “A unidade da Funai responsável pelo seu pedido de informação necessita da prorrogação do prazo para que haja tempo hábil para a consolidação das informações e envio das informações requeridas” (FUNAI, 2016, p.1). Como a resposta novamente não foi enviada no prazo estabelecido, enviamos um recurso. A resposta final foi recebida oito dias após o prazo de dez dias, por isso não foi incluída na tabela anterior.

Além disso, em uma das respostas sobre os projetos de Redd em terras indígenas, um material contendo diversas informações foi citado e houve a sugestão da possibilidade de envio via correio caso a solicitante arcasse com os custos. No entanto, mesmo após essa possibilidade ter sido aceita, o material mencionado na resposta ainda não foi recebido. O mesmo deveria estar disponível dentro do prazo da LAI.

No caso do governo do Pará, vale uma explanação maior. Após não ter sido possível

encontrar o sistema de acesso à informação no portal dos órgãos responsáveis pelos temas de cada pergunta elaborada, foi encontrado, com certa dificuldade, o sistema no portal da AGE-PA. É interessante observar que o primeiro pedido obteve número de protocolo 31, revelando assim, o baixo nível de utilização deste sistema pelos cidadãos e pelas cidadãs. Como o prazo de vinte dias não foi cumprido, no dia 4 de abril foi enviado um recurso solicitando a resposta. Como o prazo continuou sendo descumprido, no dia 20 de abril foi enviado um segundo recurso. Sem o recebimento de qualquer resposta, no dia 2 de maio foi enviado um e-mail de “Reclamação e Crítica”. E no dia 3 de maio foi, então, recebida a seguinte resposta:

Comunicamos que todas suas solicitações foram apreciadas para esse Sistema de Informação ao Cidadão-SIC, e segundo a análise realizada sobre todas as solicitações, verificamos que as mesmas têm teor pariforme quanto às informações almejadas. Mediante essa análise verificamos também que existe uma certa gama de complexidade de informações a serem disponibilizadas e neste tocante viemos informar que as solicitações foram demandadas aos mais diversos setores desta secretaria para o melhor atendimento do pleito, no entanto enfrentamos uma morosidade no levantamento de tais informações. Sendo

assim, através deste solicitamos prazo de 10 dias, para total resposta no que esta secretaria conseguir alcançar, segundo art.15 da Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (GOVERNO DO PARÁ, 2016, p.1).

A Semas, para quem as perguntas foram encaminhadas, solicitou prorrogação do prazo, como se a resposta acima tivesse chegado apenas vinte dias após a primeira solicitação, o que não foi o caso. Considerando que o primeiro pedido foi enviado ao governo no dia 29 de fevereiro e que esta “resposta” chegou no dia 3 de maio, houve uma demora de sessenta e seis dias. Além disso, o art. 15 mencionado é referente ao prazo de quem solicitou a informação para interpor recurso em 1ª instância, não tendo relação com a prorrogação de prazo para o governo enviar a informação para o requerente. Neste caso, ressaltamos a LAI, em especial o art. 11:

Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no *caput*, o **órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:**

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais **10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.** (BRASIL, 2011, pp. 4-5, negrito nosso)

No dia 13 de maio, a Semas indicou ter enviado uma resposta no anexo de uma men-

sagem eletrônica. No entanto, a mensagem chegou sem o anexo. Além disso, sugeriram que mais esclarecimentos fossem enviados ao Ideflor. No dia 17 de maio, o anexo foi enviado, sugerindo a publicação “Recomendações para uma agenda de mitigação e adaptação às mudanças climáticas no estado do Pará¹⁴”, elaborada pelo Fórum Paraense de Mudanças Climáticas (FPMC), formado por órgãos do governo e representantes do setor empresarial, do “terceiro setor” e da academia que trabalham com o tema da mudança climática. Não foi enviado nem mesmo o *link* onde a publicação poderia ser acessada.

No caso do MMA e do ICMBio, apesar da maioria das respostas terem sido classificadas como satisfatórias por fornecerem as informações solicitadas - e quando não forneceram, apresentaram justificativas legais -, existem dados relevantes que deveriam ser de conhecimento destes órgãos. A falta de informações a respeito das políticas subnacionais sobre mudança climática, PSA e Redd+ e da existência de projetos privados nos territórios é uma falha política, com implicações sobre o direito à informação, à participação e aos direitos territoriais. Além disso, as avaliações apresentadas por membros das comunidades afetadas por projetos de Redd+ ou potenciais projetos de Redd+ e a análise da documentação enviada indicam os limites das informações difundidas e da participação de organizações e membros das comunidades críticas a essas políticas e esses projetos. O nível de satisfação das respostas modifica quando consideramos o que ocorre nos territórios. Portanto, preferimos analisar qualitativamente as respostas a partir da experiência presenciada nos territórios.

¹⁴ Ver: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2016/05/forum_clima_para.pdf



4.

Redd+ no Brasil e no Pará: o que o governo tem a dizer?



A análise da transparência ativa e passiva dos órgãos consultados, além das entrevistas com membros de organizações sociais e de comunidades potencialmente afetadas por projetos de Redd+ e de crédito de carbono, especialmente o Projeto Resex Tapajós-Arapiuns revela preocupações sobre a quantidade, a acessibilidade e a qualidade da informação disponível; ademais, evidencia a ausência de uma participação ativa e efetiva desses sujeitos, que contemplasse a diversidade de opiniões e o direito de veto, na construção de políticas e projetos relacionados a estes mecanismos.

Esta carência de informações foi explicitada durante a realização de uma oficina sobre a pesquisa em questão na cidade de

Santarém, co-organizada pelo STTR-STM, com a participação de aproximadamente 50 agroextrativistas da Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns. A principal demanda que surgiu logo no início, durante as apresentações, foi feita por um dos participantes, que afirmou: “quero saber o que é este carbono. Se eu conseguir sair sabendo pelo menos isso já vai me ajudar a tomar decisões” (Informação verbal, 23 de maio, 2016).

Em 2012, apesar da ausência de regulamentação nacional e internacional, a Resex Tapajós-Arapiuns foi escolhida pelo ICMBio como foco do projeto piloto para testar o mecanismo de financiamento alternativo de implantação de Planos de Manejo em Unidades de Conservação a partir da venda do carbono

florestal contido nas mesmas. Para tanto, o ICMBio utilizou o Padrão para Florestas Tropicais em Áreas Protegidas (SFTAP). O Projeto Demonstrativo de Crédito de Carbono Florestal foi paralisado em 2014 pela oposição dos povos indígenas e de outros grupos sociais da Resex. Como as comunidades podem aprovar um projeto de crédito de carbono, quando não sabem nem o que é o carbono?

Esta questão revela que, embora determinadas informações sejam divulgadas e respondidas de acordo com a legislação pelo governo federal, sujeitos centrais na implantação destes projetos não têm as informações mais básicas sobre eles. Para além desta situação, diversas outras limitações são encontradas quando aprofundamos o debate e, especialmente, as análises sobre o processo.

Além disso, muitas outras informações sequer estão disponíveis para a população. Por que o governo federal não tem posse de informações sobre projetos de Redd+ que têm impactos territoriais, mesmo sendo levado adiante por agentes privados e fazendo parte do mercado de carbono voluntário? Por que o governo estadual não tem ou não divulga essas informações? Quais são os agentes que participam efetivamente do processo de construção dessas políticas e desses projetos? Que tipo de informação é efetivamente repassada para as comunidades, e com base em que metodologias? Estas são algumas das questões que surgiram durante a experiência nos territórios e que tentaremos avaliar nesta seção.

4.1 Ausência de controle e desencontro de informações

Como mencionado anteriormente, a política de Redd+ no Brasil está em processo de construção, especialmente, a partir da criação da Comissão Nacional para Redd+

(ConaRedd+), quando o decreto 8.576 foi publicado, em novembro de 2015. Ao mesmo tempo, uma das dificuldades que organizações sociais que trabalham com o tema e que levantam preocupações relacionadas às implicações deste processo tem é a ausência de informação qualificada também sobre o andamento de marcos regulatórios nos diferentes estados, e a sua relação com o processo de construção da regulamentação nacional, e sobre os projetos de Redd em desenvolvimento. Não se sabe os nomes dos projetos, a localização deles, os objetivos, os participantes, os valores, as fontes de recursos, as categorias fundiárias dos participantes, os requisitos, as empresas do setor privado, os órgãos públicos e as outras organizações envolvidas.

De acordo com o governo federal, em resposta aos pedidos de informação mencionados anteriormente, no entanto, “não compete ao MMA realizar o acompanhamento dos projetos de lei, e de políticas estaduais em implementação sobre os temas apresentados” (MMA, 2016b, p.2), ou seja, políticas estaduais de mudança climática e de Redd. Além disso, o MMA argumentou que a Convenção-Quadro das Nações Unidas definiu que a implementação de Redd+ deve ser nacional, sendo descartada, assim, a abordagem de projetos. Em linha com essas decisões, o MMA afirma ainda que “a abordagem brasileira para mensuração dos resultados alcançados na redução do desmatamento será apurada nacionalmente e não pela contabilização dos resultados de projetos ou pelo somatório de resultados obtidos em cada estado da federação”. Assim sendo, “uma vez que não há, perante a UNFCCC e o Ministério do Meio Ambiente, projetos de Redd+, não existe

base de dados para atendimento ao pedido de acesso à informação cadastrado”.

Diante desta posição do MMA, entendemos que a legislação fornece competência plena para os estados legislarem em torno de assuntos sobre os quais a União não editou nenhuma norma, mas consideramos que Redd+, sendo um tema de centralidade nas negociações internacionais e no estabelecimento de políticas nacionais com conflitos, contradições e implicações territoriais importantes, deve ser foco de mapeamentos e do levantamento de informações para subsidiar, inclusive, as decisões do governo federal sobre o tema. Além disso, há, sim, projetos de Redd+ no Brasil - sendo implementados, embrionários ou em estudo -, e todos eles devem ser monitorados pelo governo federal.

Um exemplo da importância da atuação do Estado neste sentido é o fato de que, como mencionado anteriormente, a UNFCCC e o decreto 8.576 estabelecem que “o pagamento por resultados Redd+ não gera direitos de qualquer natureza ao doador, portanto, não há *offset* de Redd+” (BRASIL, 2016b, p.2). No entanto, desde 2010 os governos do Acre, da Califórnia, nos EUA, e de Chiapas, no México, trabalham com a perspectiva de estabelecer as bases de um acordo de comércio de créditos oriundos de iniciativas de Redd+. A ideia é gerar créditos de carbono a partir de projetos de reflorestamento, recuperação e manejo florestais no Acre e em Chiapas e vendê-los para a Califórnia dentro de um sistema de compensação de emissões de gases de efeito estufa, algo que não é permitido na política nacional.

É também no estado do Acre que existem cinco projetos de Redd já em imple-

mentação. E, embora sejam de “propriedade” de agentes privados, eles ocorrem em áreas de posseiros que estão tendo seus direitos constitucionais à terra e ao território violados.

Além disso, a maioria desses projetos só acontece com algum tipo de apoio dos governos, seja política ou financeiramente, como podemos constatar em alguns exemplos aqui citados. O Fundo Amazônia, por exemplo, gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) - um banco público federal, cujos projetos no estado do Pará representam 25% do total de seu reembolso nacional em termos de valor -, é denominado pelo próprio banco como “o maior instrumento de Redd no mundo” (Representante do Departamento de Meio Ambiente do BNDES, entrevista em 6 de fevereiro de 2014). Seria importante analisar com mais detalhes o impacto concreto de cada um destes projetos na redução do desmatamento, mas por ora podemos ressaltar as dificuldades encontradas por organizações menores, como o Fundo Dema, de acessar e garantir a continuidade do acesso aos financiamentos por parte das comunidades e a atuação de grandes organizações conservacionistas que promovem a lógica de Redd nos territórios, como também a priorização ao CAR que vem gerando conflitos locais, visibilizando a sobreposição de territórios, processos de cadastramento ilegal e possibilitando um amplo acesso por parte do Estado (e portanto de corporações) das informações sobre os territórios coletivos¹⁵. A Tabela 3 apresenta os projetos do Fundo Amazônia no Pará.

¹⁵ Para mais informações sobre o papel do BNDES na economia verde, ver: FURTADO, Fabrina. **O Clima do negócio e o negócio do clima: o BNDES e a economia verde**. Rio de Janeiro: PACS, 2016. Disponível em: <http://www.pacs.org.br/files/2016/09/BNDES-e-Economia-Verde.pdf>

Tabela 3: Projetos do Fundo Amazônia no Pará

Panorama dos projetos submetidos ao fundo Amazônia no Pará em 29 de fevereiro de 2016

Responsável	Objetivos	Valor Projeto (em milhares R\$)	Valor Solicitado (em milhares R\$)	Nível Operacional no BNDES
Terceiro Setor	Projetos de gestão ambiental e territorial para Terras Indígenas Kayapó e Las Casas.	6.993	6.993	Em Análise
Terceiro Setor	Fortalecimento das cadeias produtivas sustentáveis madeiras e não madeiras de origem florestal de base comunitária.	29.712	29.712	Em Perspectiva
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	Estruturação física e operacional de unidades do Corpo de Bombeiros em dez municípios do estado para monitorar, prevenir e combater desmatamento decorrente de incêndios florestais e queimadas não autorizadas.	23.374	16.830	Contratada
Estado do Pará/ (Sema)	Aprimoramento do processo de emissão do CAR, da descentralização e da desconcentração das atividades da Sema e aprimoramento do processo legal de licenciamento ambiental.	15.923	15.923	Contratada
Fase/"Fundo Dema"	Apoiar projetos socioambientais de pequeno valor.	9.647	9.347	Contratada
Terceiro Setor	Estabelecer modelos de gestão comunitária para o uso e a comercialização de produtos da sociobiodiversidade em unidades de conservação de uso sustentável da Amazônia.	19.626	13.989	Em Perspectiva
Ipam	Apoiar, em assentamentos do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra) no oeste do Pará, a implementação de PSA	25.482	24.939	Contratada

Fonte: BNDES

Responsável	Objetivos	Valor Projeto (em milhares R\$)	Valor Solicitado (em milhares R\$)	Nível Operacional no BNDES
Imazon	Mobilizar os governos estaduais e municipais, os produtores rurais, os sindicatos e as associações, objetivando acelerar a adesão ao Cadastro Ambiental Rural (CAR); monitorar o desmatamento por meio de imagens de satélite; e auxiliar no planejamento da paisagem e restauração de áreas degradadas na bacia do Rio Uraim, em Paragominas.	9.736	9.736	Contratada
Imaflora/“Calha Norte Sustentável”	Implantação de unidades de beneficiamento de alimentos, de viveiro de mudas para Sistemas Agroflorestais (SAF) e de marcenaria comunitária em comunidades quilombolas e assentamentos.	3.313	3.313	Contratada
Município de Jacundá	Apoiar o fortalecimento da gestão ambiental municipal.	821	792	Contratada
Secretaria Extraordinária do Estado do Pará para Coordenação do Programa Municípios Verdes	Apoiar a consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) de imóveis rurais e o fortalecimento da gestão ambiental municipal.	92.422	82.379	Contratada
União Brasileira de Educação e Ensino	Organização da Produção, Comércio Justo e Solidário e Consumo Sustentável na Amazônia.	4.054	4.054	Contratada
UFPA	Ampliar a infraestrutura de pesquisa da UFPA voltada para o estudo da biodiversidade, compreendendo: (i) Construção e estruturação do Centro de Estudos Avançados da Biodiversidade; e (ii) Reforma do Laboratório de Planejamento de Fármacos e do Laboratório de Neuroquímica Molecular e Celular e aquisição e instalação de equipamentos em laboratórios de pesquisa em biotecnologia.	4.640	4.640	Contratada

Fonte: BNDES

Responsável	Objetivos	Valor Projeto (em milhares R\$)	Valor Solicitado (em milhares R\$)	Nível Operacional no BNDES
UFPA	<p>i) Instalar uma planta piloto no laboratório de alimentos da UFPA para produzir e caracterizar extratos ricos em compostos bioativos;</p> <p>ii) Desenvolver novos produtos e aplicações tecnológicas a partir de compostos bioativos extraídos de plantas e frutas típicas da Amazônia Oriental</p>	1.413	1.352	Contratada
UFPA	<p>i) Conhecimentos e técnicas de recuperação de áreas degradadas de mangue na Região Norte;</p> <p>ii) Modelos para estimativa da biomassa, sequestro de carbono e avaliação do estoque de carbono das florestas de mangue;</p> <p>iii) Ampliar a infraestrutura do Laboratório de Ecologia de Manguezal da UFPA</p>	1.982	1.982	Contratada
UFPA	Implementar metodologia para apoio à formulação de zoneamento econômico e ambiental em escala local de ilhas do entorno de Belém e ampliar a infraestrutura de pesquisa do Programa de Pós-Graduação de Ecologia Aquática e Pesca da UFPA	1.138	1.138	Contratada

Fonte: BNDES

NÚMERO DE PROJETOS	
Pará	(16)
Número total de projetos na carteira do Fundo Amazônia	(104)

VALOR SOLICITADO/COLABORAÇÃO FINANCEIRA (EM MILHARES R\$)	
Pará	(R\$ 227.119)
Valor total solicitado na carteira do Fundo Amazônia	(R\$ 2.000.307)

Fonte: BNDES



Nesse sentido, segundo Winnie Overbeek, coordenador do Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais (WRM, sigla em inglês de *World Rainforest Movement*),

Mesmo que os projetos de Redd+ sejam voluntários, é importante que o governo monitore os mesmos e fique atento para possíveis violações que esses projetos possam provocar em relação a direitos que o Brasil se comprometeu a respeitar (Convenção 169 e Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos). Experiências como o projeto com os Mundukuru¹⁶ mostram isso claramente (Informação enviada por *Skype*, 4 de julho de 2016).

Sendo assim, o próprio MMA, por mais que tenha afirmado não ser da sua com-

16 O projeto de Redd+ concedia à empresa irlandesa *Celestial Green* o direito de comercializar créditos de carbono derivados da conservação da floresta existente nas terras do povo indígena Munduruku, no Pará. Em troca de US\$ 4 milhões anuais, os indígenas seriam proibidos de caçar, pescar ou plantar nas suas terras. O acordo ainda permitia a entrada da empresa no território para a realização de “pesquisa”. O contrato, assinado apenas por algumas lideranças, foi anulado quando a comunidade tomou conhecimento dele.

petência ter um banco de dados sobre os projetos privados de Redd no território brasileiro, indicou, sem o envio do *link*, um estudo elaborado pelo Ministério e pelo Idesam intitulado “Redd+ nos Estados da Amazônia: Mapeamento de Iniciativas e Desafios para Integração com a Estratégia Brasileira”. Revisto e atualizado em 2012, e com apoio financeiro da embaixada do Reino Unido, o estudo mapeou as iniciativas de políticas estaduais para Redd+, os processos em implementação e os projetos privados de Redd. A Tabela 4 apresenta os projetos voluntários de Redd+ no Brasil conforme os dados da publicação mencionada e outras fontes. Alguns destes projetos já podem ter sido cancelados ou finalizados. Seria necessário uma pesquisa mais detalhada, inclusive de campo, para obter essas informações, pois elas não estão disponíveis.

Tabela 4: Projetos de Redd+ na Amazônia, segundo publicação do Idesam, MMA e outras fontes

Projeto	Estado	Instituições	Fonte
Purus	Acre	Moura & Rosa Empreendimentos Imobiliários Ltda, <i>CarbonCO LLC</i> e <i>Carbon Securities</i>	Governo do Acre
Valparaíso	Acre	IRSC Investimentos e Assessoria Ltda, <i>CarbonCO LLC</i> e <i>Carbon Securities</i>	Governo do Acre
Russas	Acre	IRSC Investimentos e Assessoria Ltda, <i>CarbonCO LLC</i> e <i>Carbon Securities</i>	Governo do Acre
Envira	Acre		Governo do Acre
Jurupari	Acre		Governo do Acre
WWF Forest Carbon Network	Acre	WWF/Sky	
Projeto REDD+ Flota	Amapá	Embrapa Amapá e Parceiros	Idesam e MMA
Carbono Cajari	Amapá	Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas do Rio Cajari	Idesam e MMA
Jari-Amapá	Amapá	Biofílica e Orsa Florestal	Idesam e MMA
Reserva de Desenvolvimento Sustentável Juma	Amazonas	Fundação Amazônia Sustentável (FAS)	Idesam e MMA Cifor*
Programa Bolsa Floresta	Amazonas	FAS	Cifor
Itacoatiara	Amazonas	Biofílica e Amata	Idesam e MMA
Amazon Reserve Rainforest Protection Brasil	Amazonas	<i>Willow Rivers</i>	Cifor
Apuí Mais Verde	Amazonas	Idesam	Cifor
Sul do Amazonas	Amazonas	Idesam	Cifor
Alto Teles Pires	Mato Grosso	TNC	Cifor
Projeto-piloto de Redd no noroeste do Mato Grosso	Mato Grosso	TNC, ICV e governo do estado	Cifor
Peguet/ONF	Mato Grosso	PSA Peugeot Citroen e <i>Lóffice National des Forêts</i>	Cifor
Poço de Carbono Juruena	Mato Grosso	Prefeitura Municipal de Juruena	Cifor
Prolífico	Mato Grosso	Prolífico	Cifor

* Organização não governamental internacional de pesquisa sobre florestas e questões relacionadas.

Para mais informações ver: <http://www.cifor.org/library/3636/o-contexto-de-redd-no-brasil-determinantes-atores-e-instituicoes/>

Projeto	Estado	Instituições	Fonte
Reflorestamento na região do Xingu	Mato Grosso	Aliança da Terra e Ipam	Cifor
Kayapó/Xingu SocioAmbiental	Mato Grosso	CI, EDF, <i>Wild Foundation</i> , Associação Florestal Protegida (AFP), Instituto Kabu (IK), ICV, ISA, Funai, Ipam e WHRC	Cifor
Cotriguaçu Verde	Mato Grosso	Instituto Centro de Vida, prefeitura municipal, governo do estado, ONFI e Instituto Florestas Tropicais	Idesam e MMA
Redd Calha Norte Pará	Pará	Imazon em parceria com a Conservação Internacional (CI) e a Sema	Idesam e MMA
Projeto Redd em São Félix do Xingu	Pará	TNC e Sema	Idesam e MMA
Projeto Ecomapuá, Ilha do Marajó	Pará	Ecomapuá Conservação Ltda.	Idesam e MMA
Redd Cikel	Pará	Cikel Amazônia Brasileira	Idesam e MMA
Transamazônica	Pará	Ipam, Fundação Viver Produzir e Preservar (FVPP) e Funbio	Cifor
Peabiru	Pará	Instituto Peabiru	Cifor
RainTrust Redd+	Pará	<i>RainTrust Foundation</i> e <i>Winrock International</i>	Cifor
Rio Guamá	Pará	TI Alto Rio Guamá, Funai e C-Trade	Cifor
Mapuera	Pará	TI Nhamunda e Trombetas Mapuera, C-Trade, Sema e Poema	Cifor
Maísa	Pará	Biofílica em parceria com Instituto Peabiru e Eco-Lógica Consultoria Ambiental	Biofílica
Projeto Carbono Florestal Suruí	Rondônia	<i>Forest Trends</i> , Kanindé, Funbio e Idesam	Idesam e MMA
Cinta Larga	Rondônia	Viridor	Cifor
Redd+ Resex Rio-Preto Jacundá	Rondônia	Biofílica, Rioterra e Sedam	Cifor
Redd Manoa	Rondônia	Biofílica e Triângulo Pisos e Painéis Ltda	
Projeto de Carbono na ilha do Bananal	Tocantins	Instituto Ecológica	Idesam e MMA
Projeto Gênese	Tocantins	Instituto Ecológica	Idesam e MMA

Fonte: Elaboração Própria

Além disso, frequentemente, informações isoladas sobre projetos de Redd+ circulam em listas de organizações sociais ou são encontradas por acaso durante a realização de outras pesquisas. Em outubro de 2016, o Projeto Carbono Nascentes do Xingu, do Instituto Socioambiental (ISA) (2016) em parceria com os produtores rurais de Santa Cruz do Xingu, no Mato Grosso, foi certificado pela *Rainforest Alliance*, organização internacional que verifica seu desenvolvimento e implementação pelo padrão CCB (Clima, Comunidades e Biodiversidade). Segundo informações divulgadas no sítio eletrônico do ISA, trata-se de um dos primeiros projetos de sequestro de carbono na Amazônia, e contou com financiamento da empresa de cosméticos Natura. Além deste caso, em agosto de 2016 a rede interna-

cional de hotéis *Marriott* comprou US\$ 2 milhões de créditos de reduções de emissões (e selo verde) da Fundação Amazonas Sustentável (FAS) (2016) pelo Projeto de Redd Juma, localizado no estado do Amazonas, mencionado na Tabela 4.

A Funai, por outro lado, argumentou que

O acompanhamento de iniciativas de projetos no âmbito do mercado voluntário de carbono ocorre por meio de denúncias de contratos abusivos ou quando organizações indígenas ou indigenistas tomam a iniciativa de contatar a Fundação a respeito destes projetos. A PFE emitiu a nota nº 89/2013/PFEFunai/PGF/AGU que recomenda que a Funai se abstenha de avaliar tais contratos (de venda de créditos de carbono em TIs), devendo advertir os indígenas acerca da insegurança jurídica sobre o tema, até que haja a devida regulamentação do setor (Funai, 2016, p.2).

Tabela 5: Dados da Funai sobre processos relacionados a projetos de Redd+ em Terras Indígenas

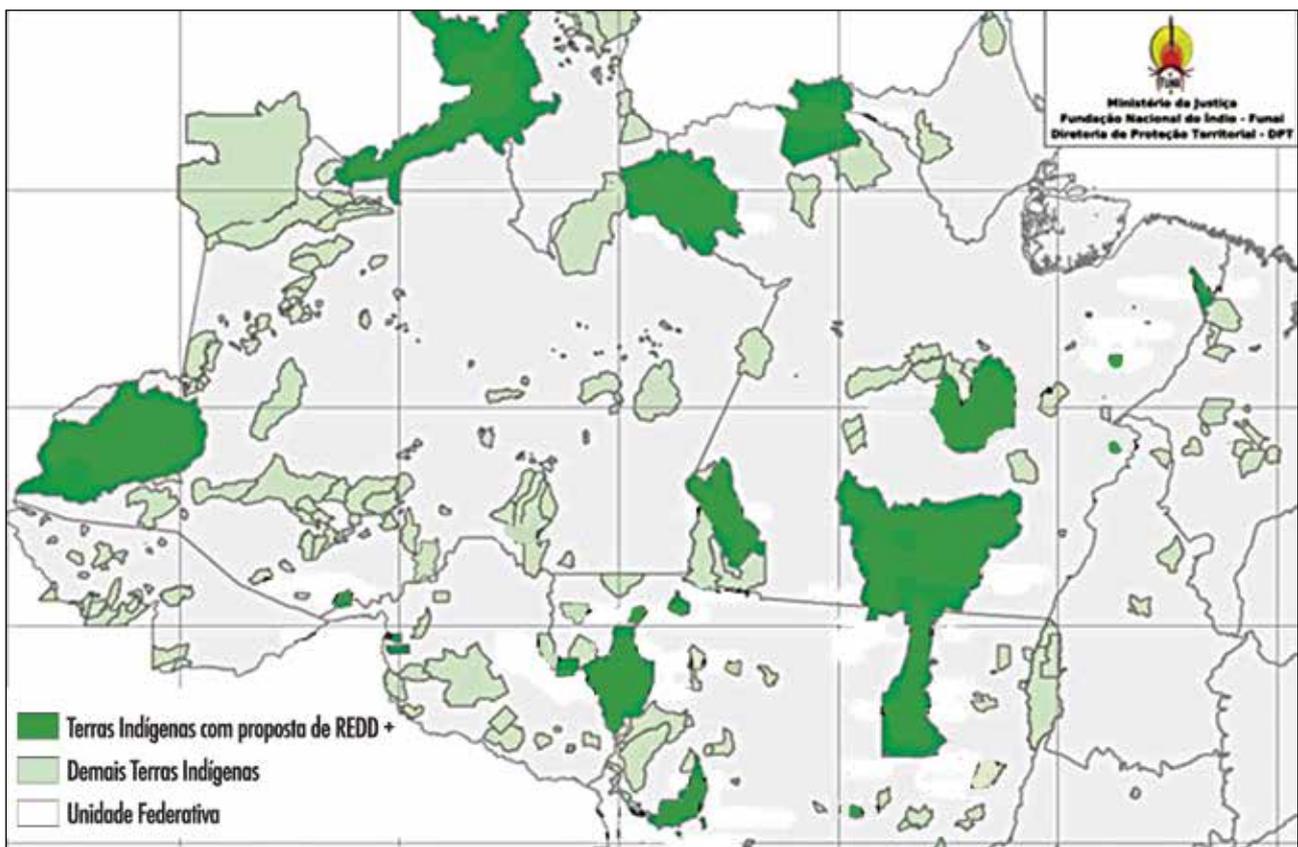
Nº do Processo	Assunto	TI/Estado
08620031900201255	Sistema de Incentivo a Serviços Ambientais (Sisa) e elaboração do subprograma indígena de serviços ambientais do governo do Acre	TIs (AC)
08620044386201307	Contrato de cessão de direitos sobre reduções verificadas de efeito estufa (GEE) pela associação Metareilá, do povo indígena Suruí, à Natura	TI Sete de Setembro (RO)
08620069224201454	Proposta de Redd+ no Alto Xingu, entre Ipeax e Ambiental MT	TI Parque do Xingu (MT)
08620035312201291	Contrato de venda de créditos de carbono entre o povo Cinta Larga e a empresa Viridor	TI Parque do Aripuanã (MT e RO)
08620045501201433	Acordo de compra e venda de redução de emissões entre Associação Matareilá, do povo indígena Suruí, e a TNC	TI Sete de Setembro (RO)
08620024126201315	Contrato de intermediação na venda de crédito de carbono e desmatamento evitado entre Associação dos Povos Indígenas Wai Wai – Xaary-Apiwx, como contratante o Sr. Benedito Milleo Júnior	TI Wai Wai (RR)
-	Iniciativa de contrato para venda de créditos entre a Associação dos Povos Indígenas Trombetas/Papuera (Aptima) e o Sr. Benedito Milleo Júnior	TI Trombetas/Papuera (PA)
Outras informações		
Memo 917/2013/CGMT-DPT-Funai-MJ de 22 de outubro de 2013	Sobre inquérito civil público a respeito de contrato de cessão de créditos de carbono firmado entre a empresa <i>Celestial Green Ventures PLC</i> e a Associação do Povo Indígena Nambikwara*	

Fonte: Funai, 2016 *Não temos qualquer informação sobre um acordo entre a *Celestial Green* e o povo Nambikwara; apenas com os Munduruku, conforme descrito no texto. Questionada, a Funai não esclareceu esta dúvida especificamente.

Vale ressaltar ainda que a Funai afirmou existir uma tabela e um mapa, elaborados pela Coordenação Geral de Monitoramento Territorial (CGMT), que apresentam a existência de 24 iniciativas e projetos de venda de créditos de carbono em terras indígenas. No entanto, como resposta às seis vezes que esta documentação foi solicitada, a Funai argumentou que estava

fazendo uma consulta formal à Procuradoria Federal Especializada (PFE), órgão da própria Fundação. No dia 29 de setembro, um novo questionamento foi encaminhado à instituição mas, novamente, não houve qualquer resposta. Dito isso, em 2012, a Funai divulgou um mapa com 36 projetos de Redd sendo negociados em terras indígenas. O Mapa 1 apresenta este projetos.

Mapa 1: Projetos de Redd em negociação em terras indígenas em 2012



A Coordenação Geral de Gestão Ambiental (CGGAM), da Funai, lembrou também do caso do contrato lesivo aos direitos indígenas que foi firmado, em agosto de 2011, entre alguns indígenas do povo Munduruku, no Pará, e a empresa irlandesa *Celestial Green Ventures*.

O governo do Pará indicou, sem o envio de qualquer *link*, uma publicação contendo os projetos listados na Tabela 6 e afirmou que a política estadual sobre mudança cli-

mática está em processo de construção.

Segundo o governo do Pará, nos últimos anos, um conjunto de ações consideradas como promotoras da redução do desmatamento foram adotadas, como o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), estadual e municipais; Programa Municípios Verdes (PMV); Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) Verde; Plano Agricultura de Baixo Carbono (Plano

Tabela 6: Projetos de Redd no Pará

Projeto	Município	Área do projeto (hectares)	Potencial de emissões evitadas (tCO _{2e})	Duração (anos)	Situação	Instituições proponentes
ADMPL ⁱ	Portel	135.105,6	22.273.993	40	Registrado CCBA	<i>Ecosystem Services LLC</i>
IWC Brazilian Amazon grouped Redd APD, AUPD, and biomass to fuel projectⁱⁱ	Acará	18.101	5.022.865	30	Em desenvolvimento	<i>International Wood Corporation</i>
Projeto Ecomapuá Amazon Reddⁱⁱⁱ	Breves, Curralinho e São Sebastião da Boa Vista	86.269,84	1.432.278	30	Registrado VCS	Ecomapuá Conservação Ltda.
Projeto Redd Cikel^{iv}	Paragominas	27.434,9	9.432.299	10	Registrado VCS	Cikel
RDMLT^v	Portel	177.899,5	44.662.429	40	Registrado CCBA, Análise VCS	<i>Ecosystem Services LLC</i>
Redd+ Maísa^{vi}	Moju	6.103	2.142.437,4	30	Análise VCS e CCBA	Biofílica, Sipasa-Seringa e Maísa-Moju Agroindustrial

Fonte: Fórum Paraense de Mudanças Climáticas

ABC) do Pará; e o Plano de Mineração do Estado do Pará; entre outros planos e medidas, como os Projetos de Redd+ para mercado voluntário (FPMC, 2016). Além disso, o governo afirmou que a Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC) “ainda no primeiro semestre de 2016, será submetida à apreciação e contribuição do FPMC” (SEMA, 2016). No entanto, informações atualizadas sobre este processo não foram encontradas.

Aqui cabem alguns comentários sobre estas iniciativas. Primeiramente, é importante ressaltar que dados do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), coletados através de monitoramento independente via imagens de satélites, indicam que

o desmatamento na Amazônia aumentou em 2016 em comparação com 2015, com participação significativa do Pará. Em junho de 2016 o desmatamento na Amazônia aumentou em 97%; em julho houve uma pequena redução de 1%; em agosto voltou a subir 41%; e em setembro aumentou 69% em relação aos respectivos meses no ano de 2015. O desmatamento está concentrado em quatro estados - Pará, Amazonas, Mato Grosso e Rondônia, dos quais o Pará é o caso mais extremo. Metade do total do desmatamento ocorrido em junho aconteceu no estado do Pará; em julho, este valor foi de 12%; em agosto, de 40%; e em setembro, de 25%.

Grande parte do desmatamento ocorre

em áreas privadas (76% em setembro, por exemplo). O restante do que foi registrado em setembro ocorreu em: Assentamentos da Reforma Agrária (16%), Unidades de Conservação (UC) (7%), e Terras Indígenas (1%). Ou seja, os “agentes do desmatamento” não estão nas UC ou em terras indígenas. Como afirmou Manoel Edivaldo, presidente do STTR/STM, “as áreas verdes no estado do Pará estão onde tem comunidades tradicionais” (Informação verbal, 20 de ago. 2016).

No caso dos assentamentos, estudos recentes apontam para uma reconcentração e reprivatização dos mesmos, devido à ausência de políticas públicas e da apropriação destes territórios por parte de fazendeiros para atividades de pecuária extensiva e extração ilegal de madeira. A maior parte do desmatamento em assentamentos ocor-

re nos estados do Mato Grosso, Amazonas, Rondônia e Pará (IPAM, 2016). Também é importante destacar que, além do desmatamento de “corte raso” da floresta, registrado pelas imagens de satélite, existe o chamado “desmatamento oculto”, resultante da exploração madeireira que deixa várias árvores em pé e, por isso, é mais difícil de ser detectada.

A degradação também aumentou (105,2% em junho, 176% em julho, 373% em agosto e 272% em setembro), sendo que no Pará este valor foi de 93% em junho, 5% em julho, 39% em agosto e 1% em setembro (IMAZON, 2016). Os dados estão resumidos na Tabela 7.

O Programa Municípios Verdes (PMV), lançado como política pública do estado do Pará, em março de 2011, com o objetivo

Tabela 7: Aumento do desmatamento e da degradação no Pará (2016, em comparação com 2015)

Mês/2016	% de aumento no desmatamento	% de aumento na degradação
Junho	50%	93%
Julho	12%	5%
Agosto	40%	39%
Setembro	25%	1%

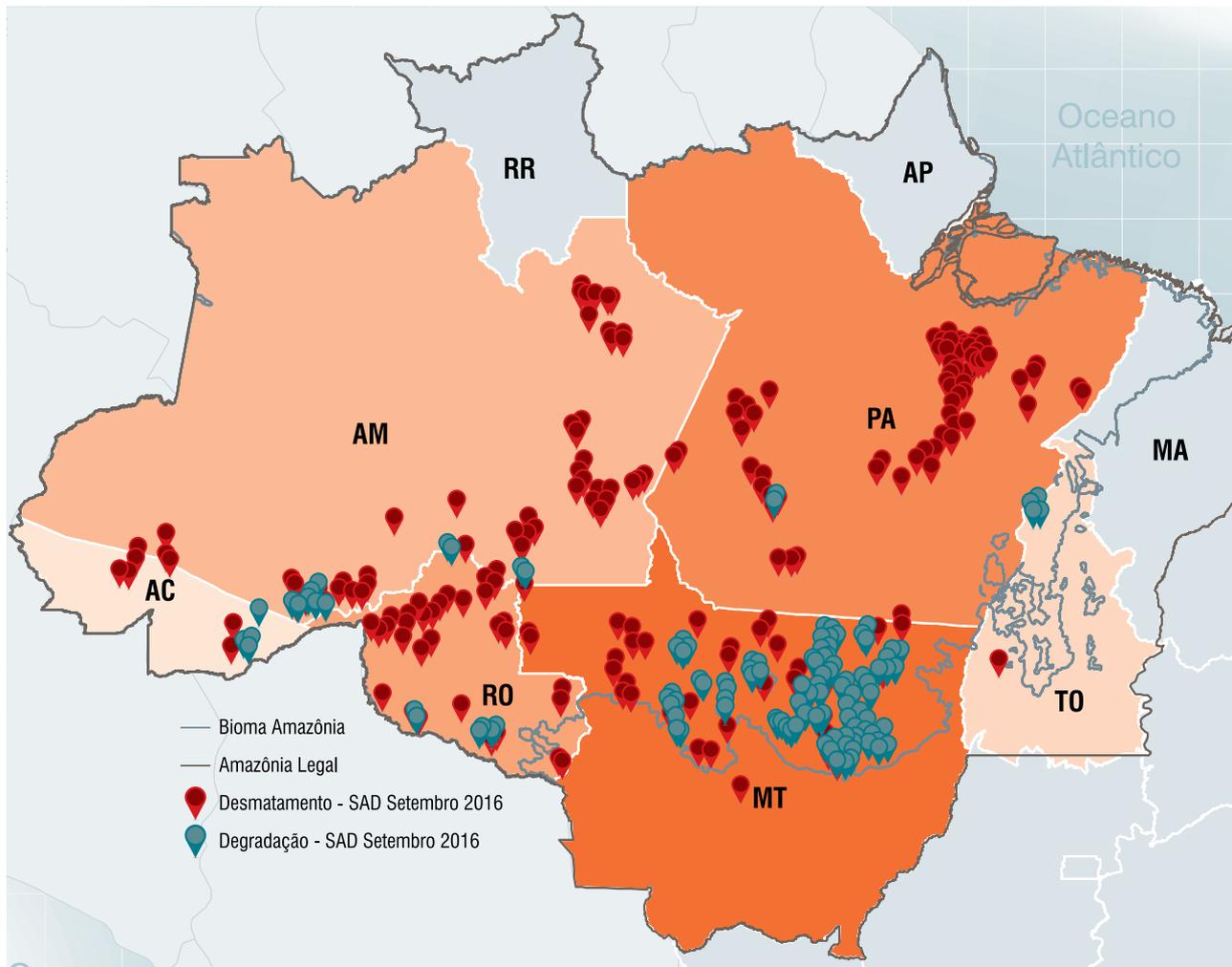
Fonte: Imazon, 2016

Tabela 8: Desmatamento na Amazônia Legal, por categoria fundiária (setembro de 2016)

Categoria	% do desmatamento
Áreas privadas	76%
Assentamentos da Reforma Agrária	16%
Unidades de Conservação	7%
Terras Indígenas	1%

Fonte: Imazon, 2016

Mapa 2: Destaque do Pará no desmatamento na Amazônia



Fonte: Imazon, 2016

de “auxiliar no combate ao desmatamento e no fortalecimento da produção rural sustentável” (FPMC, 2015, p.1), foi criado em 2008 como uma iniciativa do Fundo Vale, da mineradora Vale, com o objetivo de ser um “pacto de desenvolvimento sustentável” (VALE, 2012). O PMV envolve atualmente o governo do Pará, organizações públicas, municípios, o setor privado e Organizações Não Governamentais (ONGs).

Santarém está entre os municípios registrados como “verdes”. No entanto, trata-se de um município com esgoto a céu aberto e identificado como a 6ª cidade com pior indicador (45,34%) de água tratada no Brasil. A informação é do Instituto Trata Brasil, em um estudo que analisa a situação do sane-

amento básico das 100 maiores cidades do país, baseado em informações do Ministério das Cidades. O pior município, Ananindeua (26,89%), também está localizado no Pará (TRATA BRASIL, 2016). E foi onde surgiu o conflito relacionado ao Projeto de Carbono Florestal em questão neste Relatório. Santarém entrou no PMV em 2013, e teria conseguido alcançar as metas previstas em pouco mais de dois anos¹⁷.

Entre as estratégias do Programa está o estabelecimento de bases para uma economia florestal fundamentada no manejo de florestas nativas e no Pagamento por Servi-

¹⁷ Também já são certificados como municípios “verdes”: Paragominas, Dom Eliseu, Ulianópolis, Santana do Araguaia, Óbidos, Brasil Novo, Tailândia, Xinguara, Canaã dos Carajás, Santa Maria das Barreiras e Cumaru do Norte.

ços Ambientais (PSA). As outras estratégias são o incentivo à agropecuária intensiva e o reflorestamento em áreas já desmatadas; a regularização ambiental por meio do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e da Licença Ambiental Rural (LAR). Em uma publicação do Imazon (2012) sobre o PMV constam como objetivos: “promover uma nova economia rural **com base na floresta e no uso intensivo da agropecuária**” (p.11); e “ser um município verde é um **diferencial de mercado** e pode atrair bons investimentos, pois há maior segurança jurídica para os investidores” (p.14, negrito nosso). Trata-se, portanto, de utilizar o discurso da sustentabilidade e do uso de novas tecnologias para legitimar e fortalecer a mesma lógica mercantil e privatista de uso e apropriação dos territórios e das suas populações.

O ICMS Verde é um instrumento econômico, criado na década de 1990, que consiste na redistribuição de uma parcela do ICMS pelo estado aos municípios a partir do cumprimento de critérios ambientais. Refletindo a ausência de fundos para a política ambiental, o ICMS Verde pode ser usado para cobrir gastos com políticas e processos não relacionados com a questão ambiental. Para o Fórum Clima (2015), trata-se de um estímulo financeiro para os municípios adotarem ações de Redd+.

Alguns dos problemas relacionados à Agricultura de Baixo Carbono já foram mencionados no Capítulo 1, mas podemos ressaltar a priorização do agronegócio, a promoção da mercantilização do carbono do solo, a ser comercializado em mercados de carbono, e o reducionismo tecnológico, que dissemina a perspectiva de que a tecnologia por si só, sem questionamento sobre a propriedade e o uso da mesma, será capaz de resol-

ver os problemas ambientais.

No caso do Pará, a Agricultura de Baixo Carbono envolve também a promoção de “áreas de florestas plantadas”. Esta denominação já indica um problema: equiparar florestas e culturas florestais, como eucalipto ou dendê, como se fossem sinônimos, é uma incongruência. Trata-se, na realidade, de monoculturas do agronegócio implantadas, no Pará, por empresas como a Vale, a Petrobras e a Agropalma, que produzem agrocombustíveis e entram no mercado do clima gerando a contaminação das terras e dos rios pelo uso intensivo de agrotóxicos; o fim da biodiversidade; e, conseqüentemente, o empobrecimento do solo; além de conflitos com comunidades quilombolas, de camponeses e indígenas, devido ao controle e à expropriação de territórios inteiros no estado (FASE, 2013).

Sobre o Plano de Mineração, o próprio Fórum Paraense de Mudanças Climáticas indica que o mesmo “não abordou de forma direta preocupações ligadas à mitigação de emissões de GEE neste setor”. O Plano prevê ações que são insuficientes para tratar dos problemas estruturais da mineração: a implantação de sistemas de transporte de minério por correias (sistema *truckless*), o que dispensaria o uso de caminhões a diesel; e destaca a necessidade de inovação para eficiência energética (só destaca a necessidade de eficiência e não menciona a necessidade de conservação). Ao mesmo tempo, novamente segundo o Fórum, há uma perspectiva de aumento da oferta de novos insumos energéticos, especialmente gás natural e derivados, como diesel e óleo combustível, nos próximos anos, o que não seria uma contribuição para a redução de emissões no setor. Assim, “seria necessária uma avaliação

mais aprofundada deste plano para aferir com maior precisão quais as reais contribuições que o mesmo oferece para a mitigação de emissões de GEE no estado” (p.40).

É importante lembrar que o Pará é o segundo maior estado minerador do país, e a mineração é uma atividade mundialmente conhecida pelas diversas violações de direitos humanos e ambientais que causa. O Projeto Ferro Carajás S11D, da Vale S.A., em execução, envolve a expansão das atividades de extração de minério na Floresta Nacional de Carajás, no município de Parauapebas; o Ramal Ferroviário Sudeste do Pará; a duplicação da Estrada de Ferro Carajás (EFC), que atravessa o Pará e o Maranhão; e o porto da Madeira, em São Luís, no Maranhão. Uma análise deste projeto identificou crimes ambientais; licenciamento ambiental fragmentado e flexibilizado; despejos e conflitos agrários; agravos na desigualdade de gênero e nas condições geracionais; conflitos com populações quilombolas, indígenas e da pesca; exploração sexual; poluição sonora; acidentes e mortes em decorrência do trem; desrespeito à saúde e à segurança de trabalhadores e trabalhadoras; violações ao direito à moradia; impactos sobre a educação; violação ao direito de ir e vir; e violação ao direito à informação, participação e consulta em processos de licenciamento ambiental (FAUSTINO; FURTADO, 2013).

4.2 Estratégias de “maquiagem”: Redd+, Paisagens Sustentáveis ou Carbono Florestal, qual a diferença?

Em decorrência das críticas em relação aos projetos de Redd, como as que ressaltam os conflitos territoriais e o não cumprimento das metas de redução de emissões, além de outras, há uma tentativa de, primeiro, mudar

os nomes dos projetos para não explicitar a relação com Redd+ ou o mercado de carbono e, mais recentemente, de diferenciar projetos de carbono florestal de Redd+.

A TNC, por exemplo, tem um projeto de Redd em São Félix do Xingu, no estado do Pará, sendo desenvolvido desde 2009, em parceria com a Semas e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) de Santarém, além da Associação de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Alto Xingu (Adafax). A organização internacional decidiu que os créditos de carbono só seriam vendidos em um mercado regulado no contexto da UNFCCC, o que ainda não ocorreu. O financiamento para o projeto é do Fundo Vale; do *Bank of America*, dos EUA; do Fundo Amazônia; da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (Usaid); da Iniciativa Norueguesa Internacional de Clima e Floresta; da embaixada do Reino Unido; da *Anne Ray Charitable Trust*; e da Fundação *Moore*. O nome do projeto inicialmente era “Programa Piloto de Redd+ do Xingu Central”, mas foi modificado para “Programa Piloto de Paisagens Sustentáveis”, em decorrência das dificuldades dos atores locais entenderem Redd+ e das incertezas em relação ao Redd+ em nível internacional. De acordo com a TNC, para os pequenos agricultores, a conotação de mercado em torno do Redd não os interessava; para os grandes produtores, parecia uma oportunidade de negócio; e para os grupos indígenas, ressaltava suas posições anti-Redd. Portanto, a TNC eliminou o termo Redd+ da iniciativa, embora o projeto continue sendo baseado na lógica de redução de emissões (CIFOR, 2014; Redd MONITOR, 2015).

O governo do Acre também implementa esforços para distanciar o Sisa e, mais espe-

cificamente, o Programa ISA-Carbono da lógica de projetos de Redd+ e do mercado de carbono. No entanto, o mercado é citado em diversos documentos do Sisa. De acordo com a própria lei, o Sistema e a criação de um Programa de Redd – o Programa ISA Carbono – possibilitariam a “preparação para responder aos futuros mercados de carbono e serviços ambientais do planeta” (GOVERNO DO ACRE, 2010. p. 6). Um edital de 2014 sobre projetos indígenas afirma: “os recursos do SISA podem ser obtidos por diversos mecanismos, seja por meio de comercialização de ativos de serviços ambientais, certificados, como pelo recebimento de doações [...]” (GOVERNO DO ACRE, 2014, p.6).

Em resposta à pergunta sobre os projetos de Redd+ em andamento no Brasil, o MMA indicou a leitura do artigo intitulado “Esclarecimento sobre compra de créditos de carbono internacionais”¹⁸. O artigo é uma resposta a uma notícia publicada pela *E&E Reporter*, em fevereiro de 2015, sobre um portal na internet da organização californiana *Code Redd*, denominado *Stand for Trees*, através do qual é possível comprar créditos de carbono florestal para compensação, inclusive em projetos implementados no Brasil, com cartão de crédito. No artigo, o MMA ressalta que no contexto da UNFCCC não existem projetos de Redd+, pois a abordagem é por países, “eventualmente recompensados através de pagamentos por resultados”, não gerando créditos de carbono ou compensação. Assim, iniciativas como a do *Code Redd* envolvem “projetos voluntários, desenvolvidos a partir de metodologias e com certificações criadas para o mercado voluntário” (MMA, 2015, p.1). Os projetos

brasileiros anunciados pelo portal *Stand for Trees* para a compra de créditos de carbono para compensação através da internet são: *Amazon Forest Protection Project* e *Brazilian Rosewood Forest Conservation Project*, ambos no município de Portel, no Pará; e *Valparaíso Amazon Conservation and Community Project*, no Acre. Interessante observar que tanto o nome dos projetos como, de modo geral, a documentação estão em inglês, impossibilitando a apropriação do conteúdo e das implicações dos mesmos pela maioria que é diretamente envolvida ou ameaçada por estes projetos.

Sobre o Projeto Demonstrativo na Resex Tapajós-Arapiuns, Walter Berh, do ICMBio (2015b), ressaltou em uma reunião interna que ele “está sendo readequado (reformulado) a fim de desvincular termos polêmicos como ‘Redd’ e ‘projeto de Carbono’”. Berh afirmou ainda que o objetivo principal do projeto é “criar um mecanismo financeiro sustentável de implantação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação e que o crédito de carbono é simplesmente a moeda que pode viabilizar os recursos para tal”. A equipe do ICMBio acompanhando as discussões na Resex, então, demonstrou preocupação em relação a esta fala, pois “pode parecer aos parceiros uma forma de maquiagem o projeto”. Segundo Berh, “evitar esta situação será o desafio da nova estratégia de comunicação e de transparência do projeto” (ICMBio, 2015b).

Neste sentido, é possível argumentar que muitas vezes o problema não é que as comunidades não recebem informações sobre os projetos, mas que recebem informações incompletas ou “maquiadas”. De acordo com Winnie Overbeek, coordenador do WRM, que vêm há alguns anos acompanhando projetos

¹⁸ Disponível em: <http://Redd.mma.gov.br/index.php/pt/informma/item/158-esclarecimento-sobre-compra-de-cr%C3%A9ditos-de-carbono-internacionais>

de Redd+ no mundo inteiro,

Em geral, a comunidade não é informada sobre os projetos, nem mesmo as comunidades que vivem na área do projeto. Esta é uma realidade constante que encontramos em campo. Agora, isso não quer dizer que as comunidades não recebem nenhuma informação. O que mais vemos é que recebem uma informação parcial, incompleta, mais voltada para os supostos benefícios do projeto; induzindo a comunidade a aceitar o projeto, cuja implementação já foi decidida muito antes da comunidade ficar sabendo. Normalmente, os promotores dos projetos falam de benefícios e não explicam o que tem por trás do Redd+; que o Redd+, na verdade, não contribui para resolver a crise climática. Tampouco apresentam o projeto informando os problemas que os mesmos podem causar para a comunidade, principalmente as restrições. Por isso, os projetos de Redd+, segundo o Acordo de Paris, devem mudar de nome. Acho que o nome “Redd” vai desaparecer e outros termos vão surgir. Simples assim...” - Informação enviada por *Skype*, 4 de julho, 2016.

Esta afirmação faz sentido quando lembramos das denominações utilizadas no Acordo de Paris, mencionadas no Capítulo 2: “resultados de mitigação internacionalmente transferíveis”, em vez de “compensação”, e “mecanismo para contribuir para a mitigação de gases de efeito estufa e apoiar o desenvolvimento sustentável” em vez de “mercado de carbono”.

Além disso, pode até ser que algumas das iniciativas em andamento não se confundem com a ideia de projetos de Redd+ ou até com o mercado de carbono, mas, a despeito de afirmar a inclusão de direitos, como o acesso à informação, participação e consulta das populações indígenas, mulheres e comunidades tradicionais, são baseados em uma perspectiva que instala a lógica mercantil sobre aquilo que não é mercantil, modificando a forma como se percebe e se “administra” o meio

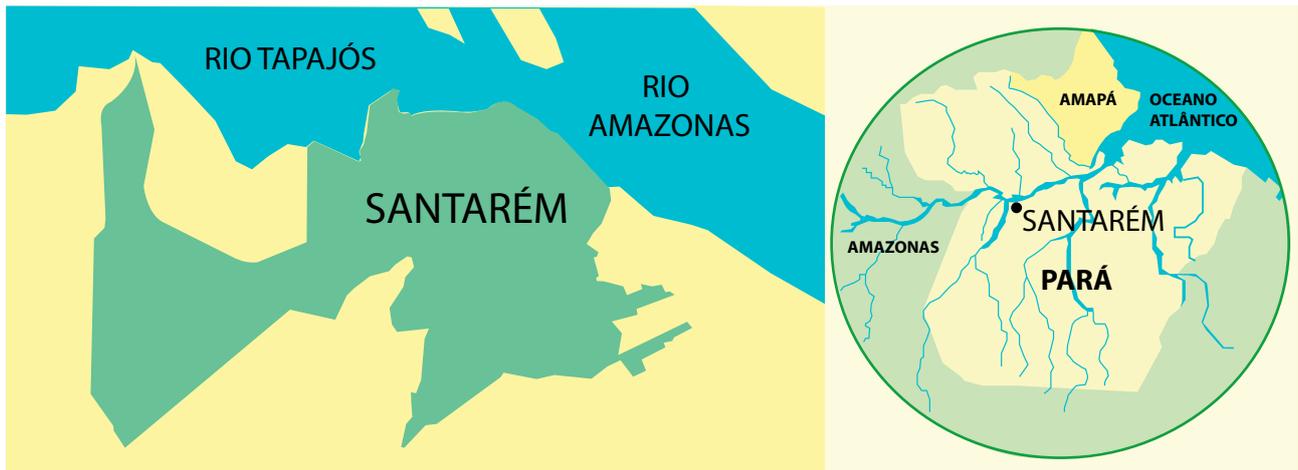
ambiente, as florestas e os povos que nelas produzem e se reproduzem. Não elimina-se os riscos destas políticas inseridas em contextos de conflitos e desigualdades reais.

Para estas políticas serem consolidadas, as florestas precisam ser denominadas e legitimadas como estoque ou sumidouro de carbono e as populações tradicionais e indígenas como agentes do desmatamento (e, depois de entrarem na política, como conservacionistas).

Assim, responsabilizam as comunidades pelos problemas ambientais, ocultando o papel dos reais agentes do desmatamento, como os latifundiários e o Estado. Predomina um simplismo, uma definição sobre o que é a floresta, quais são as ameaças à biodiversidade e como se dão as relações sociais subjacentes. O processo elimina a complexidade, não só dos conceitos de biodiversidade e floresta, mas também sobre o modo de sustento e de vida dos grupos sociais definidos como provedores/beneficiários do serviço que é o desmatamento evitado (KILL, 2014).

Neste sentido, é importante mencionar que na experiência de campo no Pará, em duas localidades distintas, percebemos diferenças em relação aos conceitos utilizados e reproduzidos pelos comunitários. No primeiro caso, onde havia comunidades ameaçadas pelo Projeto Demonstrativo de Carbono Florestal na Resex Tapajós-Arapiuns, a lógica do desmatamento e da própria preservação - que pressupõe a degradação - estava instalada. Um comunitário, integrante do grupo que promove o projeto de carbono (conforme fomos informados posteriormente), expressou concordância com a ideia neoliberal de que só é possível garantir a preservação ambiental quando se instala um

Mapa 3: Santarém do Pará



Guilherme Resende

Figura 3: Desenhos das comunidades e dos “vivos” das florestas



mercado e propriedade sobre os “recursos”. Os mais idosos, no entanto, afirmavam “nada do que fazemos ou as nossas terras têm preço”. Além disso, mencionaram a prática tradicional de mudar a roça de lugar “para a terra se recuperar”. No geral, as comunidades declararam: “nós não somos agentes do desmatamento. O desmatamento é quando a

área é suprimida e substituída por outra atividade, como as monoculturas” (Informação verbal, 23 de maio, 2016). Em outras comunidades, onde tais projetos ainda não foram inseridos, não se ouviu as palavras desmatamento ou preservação; falava-se na mata, na roça, nos igarapés, nas sementes, nos peixes, na água e nos “vivos da floresta”.

4.3 Projeto Demonstrativo de Carbono Florestal na Resex Tapajós-Arapiuns: informar e participar para aceitar?!

No caso específico do Projeto Demonstrativo de Carbono Florestal na Resex Tapajós-Arapiuns, o ICMBio (2015c, p.1; 2016, p.1) afirmou diversas vezes que “não existem projetos de carbono florestal na Resex Tapajós-Arapiuns, nem tanto qualquer outro projeto de pagamento por serviços ambientais”. Porém, o órgão reconheceu que, em meados de 2014, o Conselho Deliberativo da Resex, instância responsável pela gestão da Unidade de Conservação (UC), “registrou interesse em conhecer mais sobre o tema (Projetos de Carbono Florestal)” (ICMBio, 2016, p.1). Criou-se assim, um Grupo de Trabalho (GT),

com ampla participação social, o qual realizou um trabalho de buscar informações sobre essas modalidades de projeto e iniciar a divulgação dessas informações às comunidades da Resex, para que as mesmas, no futuro, pudessem escolher se teriam interesse em submeter algum projeto de PSA ou não (ICMBio, 2016, p.1).

Na ocasião da criação do GT, a partir de uma reunião realizada em julho de 2014 na Comunidade de Vila Franca, faziam parte dele: o ICMBio, a Organização das Associações da Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns Tapajoara, a Emater, o Projeto Saúde e Alegria (PSA), o Centro de Apoio a Projetos de Ação Comunitária (Ceapac), o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam), o Conselho Indígena Tapajós Arapiuns (Cita) e a Associação Castanhal. Em 8 de novembro de 2014, o GT se colocou favorável à continuidade do processo de elaboração e aprovação do projeto de carbono florestal, a partir da realização de consultas

públicas às comunidades; além da criação de um Fundo, a ser gerido pelo Funbio; do detalhamento do custeio do Plano de Manejo da Resex; e das “análises técnicas de biomassa da floresta [...]”. Essas ações foram denominadas de “início do processo de viabilidade do projeto” e o projeto de carbono florestal foi considerado como “uma real possibilidade de angariar recurso para a implementação do Plano de Manejo da Resex” (ICMBio, 2014a, p.1).

As atas das reuniões do Conselho Deliberativo da Resex demonstram que os moradores estavam preocupados com a complexidade do tema e, portanto, a falta de entendimento sobre o projeto e as suas implicações; com medo da perda de direitos já conquistados; com a forma vertical em que o projeto havia sido construído, sem o protagonismo dos moradores da Resex; com a necessidade de aprovação do Plano de Manejo pelo governo federal e de garantir “a melhoria de vida dos moradores” da Resex. Um dos moradores chegou a afirmar que o projeto poderia ser aprovado desde que houvesse “a implementação de políticas públicas dentro da UC” (ICMBio, 2014d, p.1). Esta afirmação sugere, como ocorre na maioria dos projetos deste tipo, que os proponentes tendem a apresentar a implementação de políticas públicas como moeda de troca para a aprovação dos projetos.

Outro fator que colabora com esta estratégia são as afirmações do ICMBio sobre a falta de recursos para a implementação dos Planos de Manejo das UC e de que o projeto seria “um mecanismo financeiro alternativo para apoiar a implementação dos planos de manejo das unidades de conservação” (ICMBio, 2014d, p.2). Em uma das reuniões realizadas, o representante do ICMBio chegou



Dinâmica de grupo realizada durante oficina na Cachoeira do Aruã

a afirmar que as críticas aos projetos de crédito de carbono ocorrem porque as pessoas “não conhecem esses mecanismos a fundo” (ICMBio, 2015a, p.2).

Por isso, um representante do Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS) local argumentou que “a iniciativa do ICM-Bio não reconhece os atores do processo; que este processo está ocasionando uma perda de confiança com as comunidades” e que “historicamente, a decisão sobre o futuro da Resex sempre foi do povo, e que ninguém de fora deve vir aqui nos dizer o que fazer ou decidir por nós” (ICMBio, 2015a, p.2).

Preocupa também o papel da Biofílica Investimentos Ambientais (2016, s/p), “uma empresa brasileira focada na gestão e conservação de florestas a partir da comercialização dos serviços ambientais [...]”, e a sua relação com o Estado. Quando questionado sobre as consultas sendo realizadas pela empresa nas comunidades, o representante do ICMBio argumentou que a Biofílica “não faz consulta, e que a organização está apenas levando as

informações até as comunidades, catalogando as informações, para apoiar a elaboração da proposta”. De acordo com o presidente do STTR/STM, no entanto, quando a Biofílica, a convite do Sindicato, replicou as oficinas apresentadas nas comunidades na sede do STTR, observou-se que o processo representava mais uma propaganda do projeto do que uma oficina de coleta de informações (Informação verbal, 23 de maio, 2016).

Um representante da Comissão Pastoral da Terra (CPT) argumentou em uma das reuniões que “a lógica dos projetos de crédito de carbono está baseada na mercantilização da Amazônia e que ninguém oferece projetos de Redd aos madeireiros”. Além disso, afirmou não acreditar nas cartilhas do ICMBio, que “são informações falsas, que os comunitários estão confusos e que as comunidades têm várias outras demandas mais importantes, como saúde, educação [...]” (ICMBio, 2015a, p.3).

Manoel Edivaldo, presidente do STTR/STM, afirmou que o projeto foi negociado sem

ninguém saber e que, em decorrência do mesmo, a “Resex Tapajós-Arapiuns estava em conflito social”. Como o Sindicato começou a questionar o projeto foi “colocado como culpado pela não aprovação” do mesmo (ICMBIO, 2015a, p.3). Edivaldo resumiu o processo:

O projeto chegou através do ICMBio, contratando a empresa Biofílica para apresentar na Resex Tapajós-Arapiuns. Não houve divulgação por parte da empresa e nem pelo ICMBio. Tivemos o conhecimento através de lideranças que ficaram preocupadas com a informação de que alguns diretores da organização que representa a Resex estavam passando em algumas comunidades. Na verdade, não houve consulta. O que houve foi a propaganda de um projeto que iria “resolver os problemas da Resex” e dos moradores. As comunidades não foram informadas da forma como deveriam. A Biofílica, o ICMBio e alguns diretores da Tapajoara (organização representativa da Resex) só pregavam o lado “bom”, ou seja, vantagens; e isso fez com que muitas pessoas ficassem favoráveis ao projeto (Informação enviada por correio eletrônico, 24 de junho, 2016).

Uma agricultora que participou das reuniões do Conselho sobre o projeto na Resex também argumentou sobre o problema da informação:

O representante do ICMBio começou a falar sobre o gás carbono, que seria um projeto muito bom e que era para aprovar. Os membros das comunidades responderam que não, que a gente não ia aprovar logo de primeira porque a gente não sabia como era ou como deixava de ser. Eu mesma fiquei com muita dúvida. De repente vem um projeto e a gente não sabe o que vai dar (Entrevista em 23 de maio, 2016).

E quando perguntada sobre a explicação do projeto, além de corroborar com os argumentos anteriormente apresentados sobre a “maquiagem” dos projetos, a resposta da agricultora revela uma certa “ameaça” do

governo federal em relação ao redirecionamento dos recursos:

Ele explicou que não ia prejudicar as comunidades, que se a Resex não aceitasse, o governo federal poderia pegar o projeto e investir em outros locais. Ninguém sabia o impacto que ia ter. Eu mesma fiquei na dúvida por muito tempo. Aí, fomos para as comunidades. Cheguei na minha comunidade e o pessoal não sabia nem o que era gás carbono. Ele explicou sobre o crédito de carbono, mas eu não entendi quase nada (Entrevista em 23 de maio, 2016).

Além disso, em decorrência da ausência de mais explicações por parte dos órgãos governamentais, as comunidades ainda se preocupam com a situação atual e possíveis novos projetos que possam ser apresentados sob outras denominações:

Não falaram mais nada para a gente. A gente precisa ter esclarecimento para entender o que pode prejudicar e o que não pode para a gente saber se deve aprovar ou não. Os danos que vêm pra gente, a gente não sabe. Está paralisado este projeto, mas não sabemos se e como vem mais outro, mais outro, mais outro (Entrevista em 23 de maio, 2016).

Em agosto de 2015, faziam parte do GT Carbono Florestal: ICMBio, Serviço Florestal Brasileiro (SFB), Cita, Projeto Saúde e Alegria (PSA), Ceapac, STTR-STM, Tapajoara, Associação Intercomunitária da Região do Tapajós (Maíra), Associação de Moradores de Cameté (Ameca) e a Associação dos Produtores Rurais de Anã (Apronã). Entre os convidados para as reuniões estavam a Funai, Biofílica, e as organizações Ascapronã e Ecoideias¹⁹.

A empresa de cosméticos Natura já ha-

¹⁹ São associações de moradores da Resex ou organizações que prestam assessoria técnica. Ecoideias Cooperativa que prestava assessoria técnica nas comunidades do Alto Arapiuns, pertencentes a Resex, mas que não existe mais.

via demonstrado interesse em aplicar recursos neste projeto. Vale ressaltar que a Natura também colocou fundos em um outro projeto utilizado como exemplo nas reuniões do GT Carbono Florestal da Resex, o Projeto de Carbono Florestal Suruí. No entanto, em fevereiro de 2015, doze lideranças do povo Paiter Suruí, da Terra Indígena Sete de Setembro, solicitaram ao então presidente da Funai, Flávio Chiarelli, e à então coordenadora da 6ª Câmara da Procuradoria Geral da República (PGR), Deborah Duprat, a suspensão do projeto Suruí. Os principais argumentos apresentados pelas lideranças foram: as graves divisões ocorridas no povo; o não cumprimento das promessas de melhoria de vida da comunidade; o afastamento de lideranças e a centralização da representatividade do povo; e as ameaças feitas a vários integrantes do povo que se posicionavam contrários ao projeto (CIMI, 2015).

Em decorrência da ausência de informação qualificada e da falta de participação ativa e efetiva das populações da Resex, em agosto de 2015, o ICMBio foi ocupado por lideranças indígenas e comunitárias da Resex. Como resultado da ocupação, “as atividades de disseminação das informações sobre carbono florestal para as comunidades foram suspensas, a pedido do movimento indígena atuante na região” (ICMBio, 2016, p.1). O órgão explica que

Esta suspensão ocorreu após protesto contra a implementação da proposta de Carbono na Resex, realizado na sede do ICMBio nos dias 13 e 14 de agosto de 2015 pelo Conselho Indígena Tapajós Arapiuns, que culminou também com a entrega de uma carta de “reivindicação e repúdio” ao ICMBio (2016, p.1).

Considerando todo o processo exposto neste Relatório, é possível perceber a necessidade de realizar debates aprofundados, qualificados e com diversidade de metodologias, saberes e opiniões, permitindo, sem deslegitimar e/ou criminalizar a crítica, o direito das comunidades de dizerem “não” a propostas como o Projeto Demonstrativo Carbono Florestal na Resex Tapajós-Arapiuns.

Ao mesmo tempo, também é evidente o desconhecimento sobre a atuação do governo do Pará em relação à problemática das mudanças climáticas e aos projetos de Redd e/ou crédito de carbono no estado. Esta situação é ainda mais obscura em Santarém.

Segundo a percepção do presidente do STTR-STM, “mesmo não tendo conhecimento profundo do tema, avaliamos que os impactos serão negativos para nossa população, principalmente os extrativistas, agroextrativistas, indígenas e quilombolas” e, portanto, “seria muito importante aprofundar este debate, principalmente com pessoas que vivem em unidades de conservação, áreas coletivas e com os governos” (Informação enviada por correio eletrônico, 24 de junho, 2016).

A promotora do Ministério Público do Estado do Pará, Ione Nakamura, que começou a se envolver com o tema após denúncias de conflitos em torno do projeto, afirmou:

Me preocupa quando estabelece-se contratos diretamente com as comunidades em áreas onde as comunidades ainda não estão organizadas. Como vamos fiscalizar isso, acompanhar isso? Eu vejo com preocupação a falta de controle social e a falta de controle do poder público, do Estado mesmo (Ione Nakamura, entrevista em 30 de maio, 2016).



5.

Considerações finais: afinal, o que é carbono?



O atual contexto político, social e econômico no Brasil coloca em pauta a própria ideia de democracia, o papel do Estado e os direitos historicamente conquistados. É neste contexto de retrocessos e flexibilização de leis, como o licenciamento ambiental, e com o avanço dos megaprojetos de mineração, do agronegócio e da infraestrutura relacionada que se dissemina a economia verde e que políticas de acesso à informação, participação e consultas às populações são apropriadas pelos agentes dominantes e manipuladas para legitimar e garantir seus projetos.

Este Relatório tratou de analisar a transparência ativa e passiva de órgãos públicos federais e do estado do Pará no que diz respeito às informações sobre a política de clima e de Redd, utilizando como estudo de caso o Projeto Demonstrativo de

Carbono Florestal Tapajós-Arapiuns, localizada no município de Santarém, no estado do Pará. A pesquisa foi realizada, primeiramente, através de uma análise sobre a acessibilidade, disponibilidade e compreensibilidade das informações sobre a política de clima e de Redd nos portais eletrônicos do MMA; da Funai; do ICMBio; e, no caso do governo do Pará, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas), do Programa Municípios Verdes (PMV) e da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh). Considerando essa primeira fase da pesquisa e uma análise de fontes secundárias, passamos a analisar pedidos de informações ao MMA, ao ICMBio, à Funai e à Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE-PA), sobre a problemática, de acordo com a existência, os tempos e a qualidade das respostas. En-

trevistas também foram realizadas, a partir de atividades de campo, com membros das comunidades potencialmente afetadas por projetos de Redd no estado do Pará, em especial na Resex Tapajós-Arapiuns, com representantes de organizações sociais e do Ministério Público Estadual do Pará.

A análise dos dados revela uma insuficiência na disponibilização de informações sobre a política de clima nacional e do estado do Pará. Quem acessa os sítios eletrônicos dos órgãos públicos aqui citados não consegue entender o que é Redd e o que vem sendo debatido e decidido em torno deste mecanismo, as complexidades e os conflitos. A publicação de notícias esporádicas, isoladas e desatualizadas, muitas vezes para um público que acompanha a problemática, não garante uma apropriação das informações necessárias pela população em geral.

A análise dos 27 pedidos de informação identificou a ausência de importantes referências sobre as políticas subnacionais sobre mudança climática, PSA, Redd+ e a existência de projetos privados nos territórios. Trata-se de uma falha política, com implicações sobre o direito à informação e à participação e os direitos territoriais. Além disso, as avaliações apresentadas por membros de comunidades afetadas por projetos de Redd+ ou potenciais projetos de Redd+, como também uma análise da documentação enviada pelos órgãos e instituições, indicam os limites das informações difundidas e da participação ativa e efetiva de organizações e membros das comunidades críticas a essas políticas e esses projetos, impossibilitando a diversidade de opiniões e o direito de veto na construção de políticas e projetos relacionados.

Com base nesta pesquisa podemos reafirmar que o primeiro passo na garantia dos

direitos democráticos é poder acessar informações. A informação é instrumental para a garantia de qualquer outro direito. E, nesse sentido, o estado do Pará demonstrou ser nada transparente, ao não disponibilizar informações suficientes sobre as políticas relacionadas ao clima e aos projetos de Redd e não responder, nos prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação, às solicitações efetivadas. E, mesmo quando respondeu, deixou muito a desejar, mencionando apenas o nome de uma publicação, sem o envio de qualquer *link* e sem respostas concretas.

O governo federal disponibiliza informações e respondeu em acordo com a LAI, mas argumentou que não é obrigado a ter uma base de dados sobre os projetos de Redd+ no Brasil porque os mesmos são “voluntários”, omitindo-se, assim, da sua responsabilidade em relação às violações de direitos ocorridas em decorrência destes projetos. Por não apresentar informações que questionam tais projetos e demonstram potenciais violações, a qualidade da informação disponibilizada não fornece aos cidadãos e cidadãs os instrumentos necessários para que possam tomar decisões qualificadas a respeito das políticas que afetarão as suas vidas.

Além disso, aprendemos neste processo a necessidade de saber perguntar; e só sabemos perguntar quando sabemos algo sobre o tema a ser questionado. Caso contrário, o Sistema de Acesso à Informação não serve. Como afirmou uma liderança indígena do Acre, “só vou questionar se eu souber do que eu estou falando” (entrevista em 20 de ago. 2016, apud CIMI, 2016).

Nos territórios, percebemos a complexificação da questão abordada nesta pesquisa, principalmente pelo fato de que as comunidades visitadas têm pouca inserção na

lógica capitalista e, portanto, limitado acesso aos processos de tomada de decisões. No entanto, foi devido à ausência de informações diversificadas e qualificadas e da falta de participação ativa e efetiva das comunidades potencialmente impactadas pelo Projeto Demonstrativo de Carbono Florestal na Resex Tapajós-Arapiuns que o ICMBio foi ocupado por lideranças indígenas e comunitárias, em agosto de 2015, e o projeto cancelado.

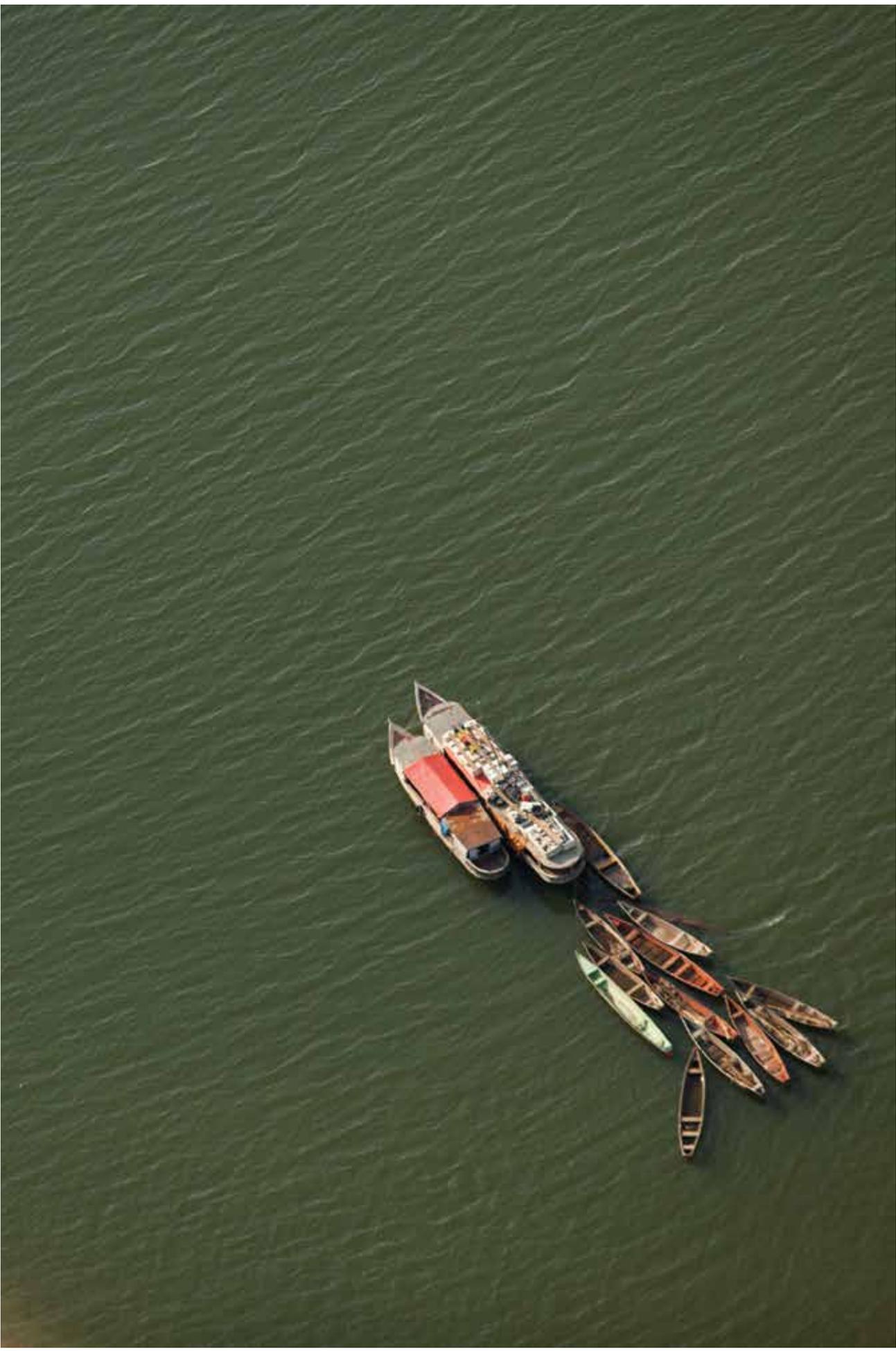
Essas comunidades, com o apoio de um Sindicato e de outras organizações sociais conscientes dos riscos relacionados ao Redd+, não foram levadas a aceitar projetos e políticas sobre as quais elas nem sequer entendem. O depoimento de um agricultor de Santarém, integrante de uma organização sindical, sobre um fazendeiro que estava vendendo o Cadastro Ambiental Rural (CAR) em áreas coletivas, afirmando para os ocupantes que ele era obrigatório, inclusive como forma de garantir a regulamentação fundiária, é um exemplo disso. Não é preciso pagar pelo CAR, que não dá direito à regularização fundiária. Trata-se apenas de um cadastro, que em áreas coletivas é elaborado para a comunidade toda.

Neste contexto de extrema desigualdade, aprofundado pela ausência de informação e formação adequadas para as comunidades sobre questões fundamentais que afetam as suas vidas, uma das estratégias é “maquiar” os projetos, mudar seus nomes, fazer propaganda dos seus benefícios, ocultar os riscos e ameaçar, prometendo benefícios - que, na verdade, são políticas públicas e direitos das comunidades - como moeda de troca.

Redd+, carbono florestal ou paisagem sustentável: muda-se o nome, mas não a lógica. Impõe-se a ideia das alternativas: perder o território ou aceitar projetos de Redd+,

ficar sem recursos para o Plano de Manejo ou aceitar o Redd+. Direitos historicamente conquistados, como políticas públicas de saúde e educação, viram objeto de barganha para a aprovação de projetos de Redd+. Outra estratégia é parecer garantir informação, participação e consulta, mas de modo parcial e manipulado, muito aquém dos parâmetros internacionais. Assim, possibilita-se a dominação dessas populações através da ilusão da inclusão, que as direciona ao “sim”: “sim” aos projetos, e nunca ao veto. Ou seja, nesses casos, o discurso sobre os direitos à informação e à participação são utilizados para legitimar os projetos; não se trata de direito à informação, de fato, mas do uso do direito à informação para garantir o Redd+. Outra estratégia é criminalizar a crítica e aqueles e aquelas que buscam refletir sobre os impactos negativos destas iniciativas e de outras relacionadas e sobre a necessidade de pensar em outros caminhos.

No entanto, talvez a lógica mais perversa deste processo todo seja a estratégia que busca garantir que as comunidades insiram nos seus discursos e, portanto, nas suas práticas a ideia de que elas são responsáveis pelo desmatamento e pelos problemas ambientais. Desse modo, consegue-se também ocultar a responsabilidade do agronegócio, das mineradoras, das construtoras de hidrelétricas e de tantos outros reais responsáveis. São empresas que continuam avançando na Amazônia e que muitas vezes utilizam os projetos de economia verde para legitimar e “compensar” o incomensável: a poluição, a degradação, o desmatamento e a destruição de comunidades e de um modo de vida que busca apenas garantir a produção e reprodução, “os viventes da floresta”, que não têm preço.



6.

Recomendações



Estas Recomendações devem ser consideradas a partir do desenvolvimento de metodologias e ferramentas que permitam a integralidade dos direitos e uma perspectiva ampla dos conceitos de informação, participação, consulta e território. Considerando que as políticas de economia verde vêm se efetivando em aliança com organizações e movimentos que defendem suas propostas, criminalizando ou excluindo aquelas e aqueles que pensam o contrário, deve-se, acima de tudo, contemplar os direitos das populações afetadas, através da possibilidade de expressão e manifestação da crítica e do veto, como preliminar para a realização da democracia.

- Que o Estado brasileiro divulgue informações completas, atualizadas e de fácil compreensão sobre os projetos de Redd+, inclusive um mapeamento daqueles existentes no país, sejam eles privados ou públicos.

- Que o governo intervenha onde conflitos estão sendo denunciados pelas comunidades ou organizações da sociedade civil. Esta intervenção deve garantir os direitos das comunidades afetadas à terra, ao território e à autodeterminação.

- Que o BNDES se abstenha de financiar empresas e organizações denunciadas por

gerar conflitos relacionados aos projetos de Redd.

- Que o Ministério Público Federal (MPF) investigue e analise os contratos de projetos privados de Redd+ onde estes conflitos estão sendo denunciados.

- Que o governo do Pará realize consultas amplas e qualificadas, envolvendo organizações com experiência crítica sobre os projetos de Redd e as políticas relacionadas, para debater a sua política de clima e outras relacionadas.

- Que o Ministério Público do Estado do Pará realize um debate amplo e diverso sobre os projetos de Redd+ em andamento no estado e investigue os processos e contratos onde conflitos estão sendo denunciados.

- Que a promotoria de Justiça Agrária de Santarém, do MPE, realize um debate com as comunidades e organizações sociais do município sobre economia verde, mercado de carbono e Redd+, garantindo a expressão crítica. Este debate deverá resultar em processos capazes de disponibilizar informações sobre os projetos em andamento na região e outros em elaboração. Atenção especial deve ser dada para as comunidades da Resex Tapajós-Arapiuns.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **IBGE: PIB fecha 2015 com queda de 3,8%**. Brasília: DF, 2016. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2016-03/ibge-pib-fecha-2015-com-queda-de-38>. Acesso em jul. 2016.

ARTICULAÇÃO NACIONAL DOS COMITÊS POPULARES DA COPA E DAS OLIMPÍADAS. **Dossiê Violações da Copa**. 2012. Disponível em: <http://www.apublica.org/wp-content/uploads/2012/01/DossieViolacoesCopa.pdf>. Acesso em out. 2016.

BIOFÍLICA. **A Biofílica**. São Paulo, 2016. Disponível em: <http://www.biofilica.com.br/web/?lang=pt>. Acesso em jun. 2016.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Lei de Acesso à Informação**. Brasília, 2011 LAI.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 8.576, de 26 de novembro de 2015**. Institui a Comissão Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal – Redd+. Brasília, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8576.htm. Acesso em set. 2016.

_____. Senado Federal. **O Código Florestal**. Brasília: DF, 2012f. Disponível em: <http://www12.senado.gov.br/codigoflorestal/news/o-projeto-de-reforma-do-codigoflorestal-em-detalhes>. Acesso em abril de 2012.

CARBONO BRASIL. **Corporações dos Estados Unidos financiam fraude de carbono na Europa**. 4 de maio de 2012. Disponível em: http://www.institutoarbono.org.br/mercado_de_carbono1/noticia=730417. Acesso em mar. 2010.

CIFOR. **Sustainable Landscapes Pilot Program in São Félix do Xingu, Brazil**. 2014. Disponível em: <http://www.cifor.org/Redd-case-book/case-reports/brazil/sustainable-landscapes-pilot-program-sao-felix-ningu-brazil/>. Acesso em jun. 2016.

COELHO, Ricardo. **The EU carbon market scam**. 6 de março de 2011. Disponível em: <http://www.greenleft.org.au/node/46909>. Acesso em fev. 2012.

COMISSÃO MEIO AMBIENTE DO SENADO. **Participação brasileira no mercado de carbono será analisada na CMA**. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/05/31/participacao-brasileira-no-mercado-de-carbono-sera-analisada-na-cma>. Acesso em jun. 2016.

_____. **Lideranças Suruí afirmam ao presidente da Funai que não querem mais o projeto de carbono em suas terras**. Brasília: CIMI, 25 de fevereiro de 2015. Disponível em: http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo_id=7992&action=read. Acesso em mar. 2015.

_____. **“Em luta pela Amazônia Viva”**: no Acre, povos da floresta reúnem-se para discutir as ameaças da economia verde. Brasília: CIMI, 2016. Disponível em: http://cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo_id=8892&action=read. Acesso em set. 2016.

FASE. **Dendê**: o avanço do monocultivo ameaça a agricultura familiar na Amazônia. Série Entrevistas sobre a Amazônia. Belém: Fase Amazônia, novembro de 2013. Disponível em: [https://br.boell.org/sites/default/files/downloads/MonocultivodoDendeEntrevistaWinnie_Overbeek\(1\).pdf](https://br.boell.org/sites/default/files/downloads/MonocultivodoDendeEntrevistaWinnie_Overbeek(1).pdf). Acesso em set. 2016.

FEARNSIDE, Philip. **Belo Monte e os gases de efeito estufa 13**: emissões calculadas de Belo Monte e Baíaquara. 26 de abril de 2010. Disponível em: <http://colunas.globoamazonia.com/philipfearnside/>

FÓRUM PARAENSE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS. **Recomendações para uma agenda de mitigação e adaptação às mudanças climáticas no estado do Pará**. Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2016/05/forum_clima_para.pdf. Acesso em maio 2016.

FUNAI. **Respostas aos pedidos de informação**. Recebido por correio eletrônico. Brasília: DF, 2016.

FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL. **Amazonas alcança um novo patamar com a entrega de certificado de emissão de Carbono para a Marriott International**. FAS, 2016. Disponível em: <http://fas-amazonas.org/2016/09/amazonas-alcanca-um-novo-patamar-com-a-entrega-de-certificado-de-emissao-de-carbono-para-a-marriott-international/>. Acesso em out. 2016.

FUNDO AMAZÔNIA. **Fundo Amazônia**. Rio de Janeiro: Fundo Amazônia, S/d. Disponível em: http://www.fundoamazonia.gov.br/FundoAmazonia/fam/site_pt/Esquerdo/Fundo/. Acesso em jan. 2014.

GOVERNO DO ACRE. IMC. **Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais**. 2010. Disponível em: www.ac.gov.br/wps/wcm/.../publicacao_lei_2308_ling_PT.pdf?MOD. Acesso em maio 2012.

GOVERNO DO PARÁ. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade. **Cessão de Informações ao Cidadão**. Recebido por correio eletrônico. Belém: Sema, 2016.

GRUPO CARTA DE BELÉM. **Comissão Nacional de Redd+ é criada e Grupo Carta de Belém irá participar**. 2016. Disponível em: <http://www.cartadebelem.org.br/site/comissao-nacional-de-Redd-e-criada-e-grupo-carta-de-belem-ira-participar/>. Acesso em jun. 2016.

____. **Organizações da sociedade civil defendem florestas fora do mercado de carbono conforme previsto no Acordo de Paris**. 2016. Disponível em: <http://www.cartadebelem.org.br/site/organizacoes-dasociedade-civil-brasileira-defendemflorestasforado-mercado-de-carbono-conforme-previsto-no-acordo-de-paris/>. Acesso em dez. 2016.

ICMBio. **Ata da primeira reunião extraordinária do conselho deliberativo da Resex Tapajós-Arapiuns**. 24/11/2014a. Recebida por correio eletrônico como anexo da resposta aos pedidos de informação. Brasília: DF, 2016.

____. **Ata da reunião do grupo de trabalho carbono florestal**. Julho, 2014b. Recebida por correio eletrônico como anexo da resposta aos pedidos de informação. Brasília: DF, 2016.

____. **Ata da reunião do grupo de trabalho carbono florestal**. 4/8/2015a. Recebida por correio eletrônico como anexo da resposta aos pedidos de informação. Brasília: DF, 2016.

____. **Memória da reunião do dia 11/11/2015 sobre o Projeto Demonstrativo de Conservação Florestal - Padrão de Florestas Tropicais na Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns**. 2015b Recebido por correio eletrônico como anexo das respostas aos pedidos de informação. Brasília: DF, 2016.

____. **Memória da reunião do grupo de trabalho carbono florestal Resex Tapajós-Arapiuns**. 8/11/2014c. Recebida por correio eletrônico como anexo da resposta aos pedidos de informação. Brasília: DF, 2016.

____. **Nota técnica em Resposta às Críticas da Proposta do Projeto de Carbono Florestal na Resex Tapajós-Arapiuns**. 10/8/2015c. Recebida por correio eletrônico como anexo da resposta aos pedidos de informação. Brasília: DF, 2016.

____. **Ofício 230/2015 do Gabinete da Presidência do ICMBio informando sobre a inexistência do Projeto Carbono Florestal na Resex Tapajós-Arapiuns**. 13/8/2015d.

Recebido por correio eletrônico como anexo da resposta aos pedidos de informação. Brasília: DF, 2016.

____. **Parecer conclusivo do GT Carbono Florestal da Resex Tapajós-Arapiuns**. Novembro, 2014d. Recebido por correio eletrônico como anexo da resposta aos pedidos de informação. Brasília: DF, 2016.

____. **Parecer conclusivo do GT Carbono Florestal da Resex Tapajós-Arapiuns**. Julho, 2015e. Recebido por correio eletrônico como anexo da resposta aos pedidos de informação. Brasília: DF, 2016.

____. **Respostas aos pedidos de informação**. Recebido por correio eletrônico. Brasília: DF, 2016.

IDESAM. **Redd+ nos Estados da Amazônia: Mapeamento de Iniciativas e Desafios para Integração com a estratégia Brasileira**. 2ª Edição. Brasília: MMA, 2012. Disponível em: http://Redd.mma.gov.br/images/Publicacoes/Redd_estados_amazonia_mapeamento.pdf. Acesso em jun. 2016.

IPAM. **Desmatamento nos assentamentos da Amazônia: histórico, tendências e oportunidades**. Brasília: Ipam, 2016. Disponível em: <http://ipam.org.br/bibliotecas/desmatamento-nos-assentamentos-da-amazonia-historico-tendencias-e-oportunidades/>. Acesso em out. 2016

IMAZON. **Boletim do Desmatamento da Amazônia Legal**. Brasília: Belém: Imazon, 2016. Disponível em: <http://imazon.org.br/?s=Boletim+do+desmatamento+2016>. Acesso em out. 2016.

____. **Municípios Verdes: caminhos para a sustentabilidade**. Belém: Imazon, 2011. Disponível em: http://imazon.org.br/PDFimazon/Portugues/livros/GUIA_MUNICIPIOSVERDES.pdf. Acesso em out. 2016.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Carbono Nascentes do Xingu é validado por organização internacional**. ISA, 2016. Disponível em: https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/carbono-nascentes-do-xingu-e-validado-por-organizacao-internacional?utm_source=Cadastro+Institucional&utm_campaign=699026b893-EMAIL_CAMPAIGN_2016_11_01&utm_medium=email&utm_term=0_785d830054-699026b893-244771485. Acesso em out. 2016.

INSTITUTO TRATA BRASIL. **Ranking do Saneamento**. São Paulo, 2016. Disponível em: <http://www.tratabrasil.org.br/datafiles/estudos/ranking/2016/tabela-das-100-cidades.pdf>. Acesso em out. 2016.

KILL, Jutta. **Redd: uma coleção de conflitos, contradições e mentiras**. Montevideu: Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais, 2015. Disponível em: <http://wrm.org.uy/pt/livros-e-relatorios/Redd-uma-colecao-de-conflitos-contradicoes-e-mentiras/>. Acesso em março, 2015. 75 p.

MEIRELLES, Antonio Jeovah de Andrade. **Danos socioambientais originados pelas usinas eólicas nos campos de dunas do Nordeste brasileiro e critérios para definição de alternativas locais**. Confins [Online], 11 2011, posto online em 3 Setembro 2011. Disponível em: <http://confins.revues.org/6970>. Acesso em 2 jul. 2013.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Esclarecimento sobre compra de créditos de carbono internacionais**. Brasília: DF, 2015. Disponível em: <http://Redd.mma.gov.br/index.php/pt/informma/item/158-esclarecimento-sobre-compra-de-cr%C3%A9ditos-de-carbono-internacionais>. Acesso em jun. 2016.

____. **Redd+ Brasil**. Brasília: DF, 2016a. Disponível em: <http://Redd.mma.gov.br/index.php/pt/>. Acesso em jun. 2016.

____. **Respostas aos pedidos de informação**. Recebido por correio eletrônico. Brasília: DF, 2016b.

____. **Sumário de informações sobre as salvaguardas de Cancun**. Brasília: DF, 2015. Disponível em: http://Redd.mma.gov.br/images/Publicacoes/sumario_salvaguardas_port_final_20151208.pdf. Acesso em jun. 2016.

MINISTÉRIO DE RELAÇÕES EXTERIORES. **Pretendida Contribuição Nacionalmente Determinada para consecução do Objetivo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima**. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/BRASIL-iNDC-portugues.pdf. Acesso em nov. 2015.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. **Brasil propõe criar novo mercado de carbono**. 2015. Disponível em: <http://www.observatoriodoclima.eco.br/brasil-propoe-criar-novo-mercado-de-carbono/>. Acesso em dez. 2015.

Redd MONITOR. **Redd myth nº 1: Deforestation accounts for 25% of greenhouse gas emissions**. Disponível em: <http://www.Redd-monitor.org/2014/02/15/Redd-myth-no-1-deforestation-accounts-for-25-of-greenhouse-gas-emissions/>. Acesso em out. 2016.

____. **The Nature Conservancy in São Félix do Xingu Brazil: increasing social inequality**. 2015. Disponível em: <http://www.Redd-monitor.org/2015/08/21/the-nature-conservancy-in-sao-felix-do-xingu-brazil-increasing-social-inequity/>. Acesso em jun. 2016.

SEEG. **Análise das Emissões Brasileiras (1990 – 2012)**. Brasília: Observatório do Clima, 2015. Disponível em: <http://www.observatoriodoclima.eco.br/analise-das-emissoes-brasileiras/>. Acesso em out. 2016.

THE FOREST CARBON PARTNERSHIP FACILITY. **About Governance; Redd Countries**. 2016. Disponível em: <https://www.forestcarbonpartnership.org/>. Acesso em out. 2016.

THE RAINFOREST STANDARD. **The Rainforest Standard: integrating social, environmental and economic well-being**. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: http://cees.columbia.edu/files_cees/imce_shared/RFS_Executive_Summary_Final_br_jun_16.pdf. Acesso em set. 2015.

UNFCCC. **CDM Insights**. CDM, 2016a. Disponível em: <https://cdm.unfccc.int/Statistics/Public/CDMinsights/index.html>. Acesso em out. 2016.

UNFCCC. **Paris Agreement**. Paris: UNFCCC, 2015. Disponível em: http://unfccc.int/files/essential_background/convention/application/pdf/english_paris_agreement.pdf. Acesso em set. 2016.

UNFCCC. **Status of the Doha Amendment**. UNFCCC, 2016b. Disponível em: http://unfccc.int/kyoto_protocol/doha_amendment/items/7362.php. Acesso em out. 2016.

UNFCCC. **The Paris Agreement**. UNFCCC, 2016c. Disponível em: http://unfccc.int/paris_agreement/items/9485.php. Acesso em out. 2016.

VALE. **Municípios Verdes**. http://www.fundovale.org/wp-content/uploads/2016/02/fundovale_municipios-verdes_julho2012.pdf. Acesso em jul. 2016.

WORLD BANK. **States and Trends of Carbon Pricing**. Washington, DC, 2015. Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/636161467995665933/pdf/99533-REVISED-PUB-P153405-Box393205B.pdf>. Acesso em jul. 2016.

____. **States and Trends of Carbon Pricing**. Washington, DC, 2016. Disponível em: http://www.ecofys.com/files/files/wb_report_2016_161018_screen.pdf. Acesso e dez. 2016.

VIA CAMPESINA. **Nuestras Tierra Valen Más que el Carbono**. Paris, 2016. Disponível em: <https://viacampesina.org/es/images/stories/pdf/Nuestratierra.pdf>. Acesso em dez. 2016.

